



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SMA Nº 01/2014

Versão: 05

Aprovada em: 15 de dezembro de 2025

Ato da aprovação: **Decreto nº 569/2025**

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

#### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

**Art. 1º** - Esta Instrução Normativa dispõe sobre as Rotinas e Procedimentos para a Formalização do Processo de Licenciamento Ambiental das atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Degradadoras do Meio Ambiente no Município de Santa Teresa - ES.

#### CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

**Art. 2º** - A presente Instrução Normativa abrange todas as Unidades da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Teresa - ES.

#### CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

**Art. 3º** - Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

- I. **SMMA** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- II. **Licenciamento Ambiental**: procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores, ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;
- III. **Licença Ambiental**: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor para localizar, construir, instalar, ampliar, modificar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou aqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;
- IV. **Certidão Negativa de Dano Ambiental (CNDA)**: Certidão que declara a inexistência de dívidas, obrigações ou pendências originadas por penalidade ou exigências da Legislação Ambiental;
- V. **Dispensa de licenciamento ambiental**: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental isenta determinada atividade da necessidade de obter a licença ambiental, conforme estabelecido no Anexo I na Tabela de Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental, que integra o Decreto 085/2018;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

- VI. **Autorização Ambiental (AA):** ato administrativo emitido em caráter precário e com limite temporal, mediante o qual o órgão ambiental estabelece as condições de realização ou operação de empreendimentos, atividades, pesquisas e serviços de caráter temporário ou para execução de obras que não caracterizem instalações permanentes e obras emergenciais de interesse público, transporte de cargas e resíduos perigosos, sem prejuízo da exigência de estudos ambientais que se fizerem necessários;
- VII. **Anuênciia Prévia Municipal:** Permissão, quanto ao Uso e Ocupação do Solo, para os empreendimentos, atividades e serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente, passíveis de Licenciamento Ambiental, que não sejam de impacto local ou não atendam o estabelecido na Tabela de Classificação das Atividades, que integra o **Anexo I deste Decreto** e cujo licenciamento se dê em outro nível de competência;
- VIII. **Consulta Prévia Ambiental/Carta Consulta:** consulta submetida pelo interessado, ao órgão ambiental, para obtenção de informações técnicas;
- IX. **Condicionantes Ambientais:** medidas, condições ou limitações estabelecidas pelo órgão ambiental no âmbito das autorizações e licenças ambientais, com a finalidade de controle, mitigação e compensação dos impactos ambientais;
- X. **Enquadramento Ambiental:** ferramenta constituída a partir de uma matriz que correlaciona porte e potencial poluidor/degradador por tipologia, com vistas à classificação do empreendimento/atividade, definição dos estudos ambientais cabíveis e determinação dos valores a serem recolhidos a título de taxa de licenciamento;
- XI. **Estudo Ambiental:** estudo com o objetivo de prever, interpretar, mensurar, qualificar e estimar a magnitude e a amplitude espacial e temporal do impacto ambiental de empreendimento utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente causador de poluição ou outra forma de degradação do meio ambiente, tais como relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, relatório técnico de título de direito mineral, relatório de exploração, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada, análise preliminar de risco, relatório de controle ambiental, avaliação ambiental estratégica, estudo de impacto ambiental, relatório de impacto ambiental, auditoria ambiental, avaliação de impacto à saúde, estudo/plano de conformidade ambiental e outros;
- XII. **Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD):** Estudo Ambiental que contém uma série de programas e ações que permitem minimizar o impacto ambiental causado por uma determinada atividade ou empreendimento, sendo um conjunto de medidas que propiciará à área degradada condições de estabelecer um novo equilíbrio dinâmico, com solo apto para uso futuro e paisagem esteticamente harmoniosa;
- XIII. **Cadastro Ambiental:** Procedimento destinado ao cadastramento das Pessoas Físicas ou Jurídicas responsáveis pelo processo de Licenciamento Ambiental;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

- XIV. **Consultor Técnico Ambiental:** pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelo processo de licenciamento ambiental, cadastrados junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

### CAPÍTULO IV DA BASE LEGAL

**Art. 4º** - A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido de regulamentar o Licenciamento Ambiental, a Avaliação de Impactos Ambientais e o Cadastro Ambiental do Município de Santa Teresa, sobre o qual dispõem:

- I. A Lei Municipal nº 2.696/2018;
- II. O Decreto nº 074/2018 que regulamenta as normas do Licenciamento Ambiental das atividades potenciais ou efetivamente poluidoras instaladas ou a serem instaladas no Município de Santa Teresa.

### CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 5º** - Compete às unidades envolvidas na presente Instrução Normativa:

- I. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os Servidores da Unidade;
- II. Zelar pelo cumprimento da mesma;
- III. Cumprir todas as determinações da Instrução Normativa, em todos os seus termos;
- IV. Promover a padronização e o controle das rotinas e dos procedimentos específicos.

**Art. 6º** - Compete ao Setor de Protocolo:

- I. Dar entrada na solicitação do requerente para Licenciamento Ambiental, conforme o Decreto Municipal nº 074/2018;
- II. Após dar entrada no processo, o Setor de Protocolo encaminhará para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que após conferência da documentação protocolada, encaminhará os autos ao Setor de Tributação.

**Art. 7º** - Compete ao Setor de Tributação:

- I. Verificar a existência de débitos em nome do requerente;
- II. Emitir a taxa de Licenciamento Ambiental, conforme a Tabela de Cálculo de Taxas anexada por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 8º** - Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- I. Informar ao solicitante toda a documentação necessária para a atividade a ser licenciada, sendo facultado ao empreendedor solicitar, formalmente, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Consulta Prévia para orientação e enquadramento da atividade ou empreendimento, caso for necessário;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

- II. Encaminhar os autos, após o empreendedor/responsável técnico dar entrada no processo, ao Setor Técnico para proceder com a conferência da documentação em conformidade com Anexo III - RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE ANUÊNCIA PRÉVIA MUNICIPAL E DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, do Decreto 074/2018, bem como, proceder com o cálculo da taxa DAM para análise do processo de licenciamento ambiental;
- III. Encaminhar o processo ao Setor de Tributação para verificar a existência de débito em nome do requerente, e emitir taxa DAM conforme tabela preenchida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IV. Informar o requerente que a taxa DAM referente ao processo de Licenciamento Ambiental encontra-se disponível para quitação, e da necessidade de proceder com a publicidade do requerimento da Licença Ambiental no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
- V. Aguardar comprovante de pagamento da taxa DAM referente ao processo de Licenciamento Ambiental e cópia da publicidade do requerimento da Licença Ambiental no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
- VI. Encaminhar o processo de Licenciamento Ambiental ao Setor de Fiscalização para emissão da Certidão Negativa de Dano Ambiental - CNDA, caso os autos estejam devidamente instruídos com a documentação necessária para o trâmite normal do mesmo;
- VII. Analisar os documentos e realizar vistorias junto ao Setor Técnico;
- VIII. Solicitar esclarecimentos e complementações ao requerente, quando decorrentes de fatos novos ou quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido comprovadamente satisfatórios;
- IX. Solicitar análise e parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e outros Setores, quando necessário;
- X. Elaborar manifestação técnica, a ser encaminhada ao secretário para conhecimento e apreciação, com posterior decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do requerimento de licença ambiental.
- XI. Inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais monitorando o cumprimento das condicionantes e restrições estabelecidas nas licenças emitidas;
- XII. Inspecionar, fiscalizar e controlar as atividades que foram autorizadas a explorar recursos naturais renováveis;
- XIII. Analisar, avaliar e pronunciar-se sobre o desempenho de atividades;
- XIV. Verificar a ocorrência de infrações e a procedência de denúncias, apurar responsabilidades e exigir as medidas necessárias para a correção das irregularidades, em conformidade com a legislação ambiental em vigor;
- XV. Solicitar que as entidades fiscalizadas prestem esclarecimentos em local e data previamente fixados;
- XVI. Lavrar os Autos e Penalidades.

## CAPÍTULO VI

### DOS PROCEDIMENTOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

**Art. 9º** - O enquadramento dos empreendimentos e atividades potenciais ou efetivamente poluidores será definido de acordo com a classificação de seu porte e potencial poluidor, para estabelecer os valores das bases de cálculo equivalentes aos custos de análise dos requerimentos de licenciamento de acordo com o Decreto Municipal nº 074/2018.

**Art. 10** - O Licenciamento Ambiental tem definição fundamentada pela SMMA com participação do empreendedor/responsáveis técnicos, dos documentos, projetos e estudos ambientais e de outros comprovadamente exigidos pela legislação em vigor, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida.

**Art. 11** - A análise dos documentos, projetos, estudos apresentados e a realização de Vistorias Técnicas tem o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para serem analisados pela SMMA.

**Art. 12** - A solicitação de esclarecimentos e complementações de análise dos documentos, projetos, ampliações das atividades e estudos apresentados poderão ser reiterados caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios, observando que dependerá de análise e aprovação da SMMA. Findado o prazo de 30 dias do recebimento das solicitações, prorrogável por igual período, poderá ensejar no arquivamento do pedido da licença municipal ambiental.

**Art. 13** - Poderá haver a realização de audiência pública, consulta pública ou reunião técnica, quando couber, a critério do órgão ambiental competente e conforme as prescrições legais estabelecidas.

**Art. 14** - O pedido de Licença poderá ser deferido ou indeferido:

- I. **Deferido:** Quando todos os documentos estiverem de acordo com o solicitado e respeitando a legislação vigente.
- II. **Indeferido:** Na falta de documentos e dados fornecidos incorretamente, e nas inconsistências dos dados fornecidos na apresentação dos documentos, podendo ser solicitado uma nova análise da Licença Ambiental, cabendo defesa e recurso administrativo, em primeira e segunda instância, conforme Art. 28 da Lei Municipal Nº 2696/2018 que regulamenta o Licenciamento Ambiental.

**Art. 15** - Cabe ao responsável pela atividade ou empreendimento licenciado cumprir as condicionantes estabelecidas na Licença Municipal obtida, caso contrário o mesmo sofrerá pena de suspensão da Licença, com a imposição de penalidades como interdição/embargo das atividades ou obras.

**Art. 16** - Em caso de renovação de licenças expedidas por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o requerente deverá protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, um novo processo contemplando toda documentação prevista no Anexo III - RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE ANUÊNCIA PRÉVIA MUNICIPAL E DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

Decreto 074/2018. Deverá constar nos autos o número do processo primário, bem como, cópia da licença emitida.

**Art. 17** - Em caso de atividades e serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente, passíveis de Licenciamento Ambiental, que não sejam de impacto local de acordo com o Decreto Municipal nº 074/2018 e cujo licenciamento se dê em outro nível de competência, a SMMA expedirá a ANUÊNCIA PRÉVIA MUNICIPAL, para fins de Licenciamento junto ao Órgão Competente.

**Art. 18** - O Poder Executivo, quando procurado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, complementará, através de regulamentos, instruções, normas técnicas e de procedimentos, diretrizes e outros atos administrativos, mediante instrumento específico, o que se fizer necessário à implementação e ao funcionamento do Licenciamento Ambiental, Dispensa de Licenciamento Ambiental, Autorização Ambiental (AA), Anuência Prévia Municipal, Ofício em resposta de Consulta Prévia Ambiental/Carta Consulta, Ofício em resposta de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), entre outros Estudos Ambientais.

**Art. 19** - As licenças, declarações de dispensa, autorizações, certidões e outros atos emitidos no âmbito do procedimento de licenciamento ambiental, ficarão disponíveis para retirada pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à efetivação de contato com o requerente.

**§ 1º** Findado o prazo previsto no *caput* deste artigo, as licenças, declarações de dispensa, autorizações, certidões e outros atos emitidos no âmbito do procedimento de licenciamento ambiental serão cancelados e seus requerimentos serão dados como atendidos, ficando os empreendimentos sujeitos às penalidades previstas em lei.

## CAPÍTULO VII

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 20** - O Licenciamento Ambiental e sua revisão são instrumentos da Política Municipal de Meio Ambiente, essenciais para a defesa e preservação ambiental no Município de Santa Teresa, visando garantir a qualidade de vida da população, mediante a normatização da localização, instalação, operação, ampliação, bem como o controle e a fiscalização de atividades potenciais ou efetivamente poluidoras.

**Art. 21** - O Cadastro Ambiental deverá ser requerido ao órgão ambiental por Pessoas Físicas ou Jurídicas que se dediquem à prestação de serviços de consultoria em Meio Ambiente, à elaboração de projetos e na fabricação, comercialização, maquinários, instalação ou manutenção de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle.

**Art. 22** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é o órgão responsável pela coordenação e execução da Política Municipal de Meio Ambiente, conforme os dispositivos da Lei e demais normas regulamentares.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Estado do Espírito Santo

**Art. 23** – Os esclarecimentos adicionais a respeito desta Instrução Normativa poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e na Unidade Central de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de controle e por meio de métodos de amostragem, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas Unidades da Estrutura Organizacional.

**Art. 24** – Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizações, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos da Instrução Normativa SCI nº 01/2013 (**Norma das Normas**), bem como manter o processo de melhoria continua.

**Art. 25** – O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas;

**Art. 26** - A realização de procedimentos de todas as unidades envolvidas, sem a observância as tramitações, registros e controles estabelecidos nesta Instrução Normativa estarão sujeita à responsabilização administrativa, sem prejuízo das demais sanções legais.

**Art. 27** – Toda e qualquer irregularidade encontrada pelos servidores responsáveis da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santa Teresa, bem como nas demais unidades sujeitas à observância desta Instrução Normativa, deverão obrigatoriamente ser comunicadas à autoridade competente, bem como à Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

**Art. 28** – Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Santa Teresa – ES, 15 de dezembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
91  
Assinado de forma digital  
por KLEBER MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Dados: 2025.12.15 10:37:30  
-03'00'  
KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

### **ANEXO I - DO DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018**

**“ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E/OU DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE”**

### **ANEXO II – DO DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018**

**“TABELA DE ENQUADRAMENTO DO EMPREENDIMENTO, TABELA DE VALORES PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL E TABELA DE VALORES PARA ANÁLISE DE ESTUDOS PRÉVIOS DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL – EPIA’S/RIMA’S E OUTROS”**

### **ANEXO III – DO DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018**

**“RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE ANUÊNCIA PRÉVIA MUNICIPAL E DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL”**

### **ANEXO IV – DO DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018**

**“REQUERIMENTO DE LICENÇA”**

### **ANEXO V – DO DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018**

**“FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO”**

### **ANEXO VI – DO DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

**“TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL – TRA”**

**ANEXO VII – DO DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2018  
DE 06 DE MARÇO DE 2018**

**“TERMO DE COMPROMETIMENTO AMBIENTAL”**

**ANEXO VIII – DO DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2018  
DE 06 DE MARÇO DE 2018**

**“REQUERIMENTO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E  
DANO AMBIENTAIS – CNDA”**

**ANEXO IX – DO DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2018  
DE 06 DE MARÇO DE 2018**

**“RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL”**

**ANEXO X – DO DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2018  
DE 06 DE MARÇO DE 2018**

**“TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DO  
PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA”**

**ANEXO XI – DO DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2018  
DE 06 DE MARÇO DE 2018**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

### “TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO AMBIENTAL PRÉVIO – RETAP e ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – EPIA/RIMA”

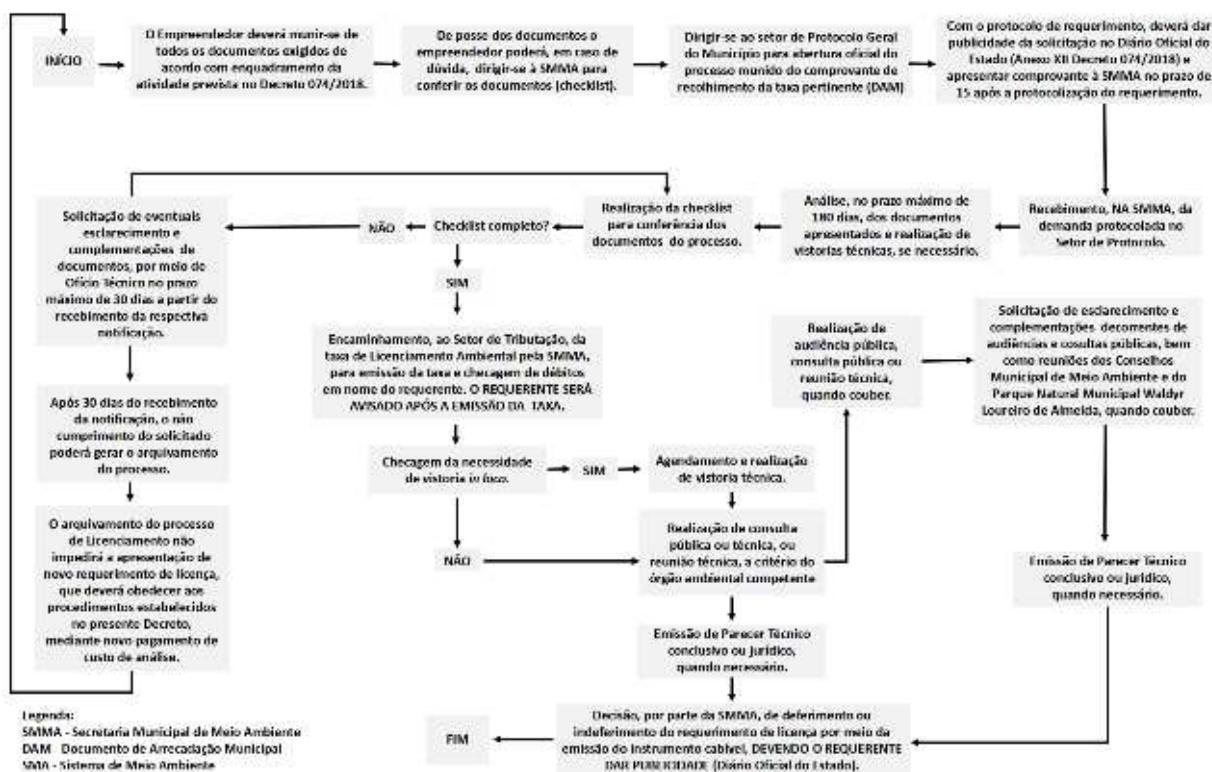
#### ANEXO XII – DO DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018

#### “INSTRUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”

#### ANEXO XIII – DO DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018

#### “ATIVIDADES OU EMPREENDIMENTOS SUJEITOS À APRESENTAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO AMBIENTAL / RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – EPIA / RIMA”

##### FLUXOGRAMA BÁSICO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - INSTRUÇÃO NORMATIVA SMMA Nº 01/2014 - VERSÃO 05





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO I - ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E/OU DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE – DECRETO N° 074/2018**

CÓD.	ATIVIDADE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	PROCEDIMENTO SIMPLOIFICADO	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/D EGRADADOR (B/M/A)
					P	M	G		
<b>1 EXTRACÃO MINERAL</b>									
1.01	Extração de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais.	N	Produção Mensal (m <sup>3</sup> /mês)	≤ 200	> 200 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	TODOS	BAIXO
1.02	Extração de argila para produção de cerâmica e outros produtos industriais /artesanais.	N	Produção Mensal (m <sup>3</sup> /mês) e Área Útil (m <sup>2</sup> )	PM ≤ 500 e AU ≤ 20.000	> 500 PM ≤ 1.000 e > 20.000 AU ≤ 40.000	> 1.000 PM ≤ 3.000 e > 40.000 AU ≤ 60.000	PM > 3.000 e AU > 60.000	TODOS	MÉDIO
1.03	Extração de feldspato e caulim para produção de cerâmica e outros produtos industriais /artesanais.	N	Produção Mensal (m <sup>3</sup> /mês) e Área Útil (m <sup>2</sup> )	PM ≤ 500 e AU ≤ 20.000	> 500 PM ≤ 1.000 e > 20.000 AU ≤ 40.000	> 1.000 PM ≤ 3.000 e > 40.000 AU ≤ 60.000	PM > 3.000 e AU > 60.000	TODOS	MÉDIO
1.04	Extração de agregados da construção civil, tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto pedra britada.	N	Produção Mensal (m <sup>3</sup> /mês) e Área Útil (m <sup>2</sup> )	PM ≤ 500 e AU ≤ 20.000	> 500 PM ≤ 1.000 e > 20.000 AU ≤ 40.000	> 1.000 PM ≤ 3.000 e > 40.000 AU ≤ 60.000	PM > 3.000 e AU > 60.000	TODOS	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:7568  
Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA  
Data: 2025.12.15  
10:38:26 -0300  
6015791



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

1.05	Captação de água mineral/potável de mesa (fonte/surgência) para comercialização, associado ou não ao envase.	I	Volume de captação (L/S)	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.000	> 3.000	TODOS	MÉDIO
1.06	Extração de areia em leito de rio.	N	Produção Mensal (m <sup>3</sup> /mês)	≤ 250	> 250 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	TODOS	MÉDIO
<b>2 ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS</b>									
2.01	Unidades de resfriamento, refrigeração ou congelamento de vegetais, exceto produção artesanal.	I	Área Útil (m <sup>2</sup> )	TODOS	-	-	-	TODOS	BAIXO
2.02	Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta.	N	Número de Cabeças por Ciclo (capacidade instalada)	-	> 20 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 100	≤ 100	MÉDIO
2.03	Suinocultura (exclusivo para produção de leitões/maternidade) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta.	N	Número de Matrizes (capacidade instalada)	≤ 10	> 10 ≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 30	≤ 30	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

2.04	<b>Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta.</b>	N	Número de Cabeças por Ciclo (capacidade instalada)	≤ 20	> 20 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 100	≤ 100	MÉDIO
2.05	<b>Incubatório de ovos/produção de pintos de 1 dia.</b>	N	Capacidade Máxima de Incubação (em número de ovos)	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000	TODOS	MÉDIO
2.06	<b>Avicultura.</b>	N	Área de Confinamento de Aves (área de galpões construídos, em m <sup>2</sup> )	> 1.000 ≤ 4.000	> 4.000 ≤ 8.000	> 8.000 ≤ 16.000	> 16.000	TODOS	MÉDIO
2.07	<b>Unidade de resfriamento/lavagem de aves vivas para transporte.</b>	N	Área Útil (m <sup>2</sup> )	TODOS	-	-	-	TODOS	MÉDIO
2.08	<b>Criação de animais de pequeno porte confinados em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre.</b>	N	Área de Confinamento de Animais (m <sup>2</sup> )	> 200 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 6.000	> 6.000 ≤ 10.000	> 10.000	TODOS	MÉDIO
2.09	<b>Criação de animais de médio ou grande porte confinados em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre.</b>	N	Número Máximo de Cabeças	≤ 200	> 200 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000	TODOS	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

2.10	<b>Secagem mecânica de grãos.</b>	N	Capacidade Instalada (volume total dos secadores em litros)	≤ 15.000	> 15.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 100.000	> 100.000	TODOS	MÉDIO
2.11	<b>Pilagem de grãos.</b>	N	Capacidade Instalada (sacas/hora)	TODOS	-	-	-	TODOS	BAIXO
2.12	<b>Despolpamento/descascamento de café, em via úmida.</b>	N	Capacidade Instalada (litros de café/h)	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.000	≤ 3.000	ALTO
2.13	<b>Central de seleção, tratamento e embalagem de produtos vegetais, packing house.</b>	N	Área Construída (m <sup>2</sup> )	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 800	> 800 ≤ 1.600	> 1.600	TODOS	MÉDIO
2.14	<b>Classificação de ovos.</b>	N	Capacidade máxima de classificação (un. de ovos/hora)	> 7.000	-	-	-	TODOS	BAIXO
3	<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METALICOS</b>								
3.01	<b>Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo.</b>	I	Capacidade Máxima de Produção de Chapas desdobradas (m <sup>2</sup> /mês)	-	≤ 4.000	> 4.000 ≤ 8.000	> 8.000	TODOS	MÉDIO
3.02	<b>Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo.</b>	I	Capacidade Máxima de Produção de Chapas Polidas (m <sup>2</sup> /mês)	-	≤ 12.000	> 12.000 ≤ 38.000	> 38.000	TODOS	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

3.03	Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos.		Capacidade Máxima de Produção (m <sup>2</sup> /mês)	≤ 300	> 300 ≤ 700	> 700 ≤ 2.000	> 2.000	TODOS	MÉDIO
3.04	Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si.		Capacidade máxima de produção, somando o produto de todas as fases (m <sup>2</sup> /mês)	-	≤ 3.000	> 3.000 ≤ 10.000	> 10.000	TODOS	MÉDIO
3.05	Fabricação de artigos de cerâmica refratária ou de utensílios sanitários e outros.		Produção Mensal em Número de Peças	-	≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000	TODOS	MÉDIO
3.06	Fabricação de artigos para revestimento cerâmico (placas cerâmicas, porcelanato, etc).		Produção Mensal (m <sup>2</sup> )	-	≤ 100.000	> 100.000 ≤ 300.000	> 300.000	TODOS	MÉDIO
3.07	Fabricação de artigos de cerâmica vermelha (telhas, tijolos, lajotas, manilhas e afins).		Produção mensal em Número de Peças	-	≤ 300.000	> 300.000 ≤ 600.000	> 600.000	TODOS	MÉDIO
3.08	Ensacamento de argila, areia e afins.		Produção Mensal (m <sup>3</sup> /mês)	TODOS	-	-	-	TODOS	BAIXO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

3.09	Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas.		Produção Mensal (t/mês)	-	≤ 20.000	> 20.000 ≤ 50.000	> 50.000	TODOS	MÉDIO
3.10	Beneficiamento de areia para usos diversos ou de rochas para produção de pedras decorativas.		Produção Mensal (t/mês)	-	≤ 200	> 200 ≤ 1.000	> 1.000	TODOS	MÉDIO
3.11	Limpeza de blocos de rochas ornamentais.		Área útil (m <sup>2</sup> )	TODOS	-	-	-	TODOS	BAIXO
3.12	Beneficiamento manual de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais.		Área útil (m <sup>2</sup> )	TODOS	-	-	-	TODOS	BAIXO
<b>4 INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO</b>									
4.01	Fabricação de concreto e afins, não incluindo fabricação de cimento.		Capacidade Máxima de Produção (m <sup>3</sup> /mês)	-	< 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	-	≤ 2.500	MÉDIO
4.02	Usina de produção de asfalto a frio.		Capacidade de produção dos equipamentos (t/h)	-	< 10.000	> 10.000 ≤ 25.000	> 25.000	TODOS	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

4.03	Usina de produção de asfalto a quente.		Capacidade de produção dos equipamentos (t/h)	-	≤ 80	-	-	≤ 80	MÉDIO
<b>5 INDÚSTRIA METALMECÂNICA</b>									
5.01	Fabricação de chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões, tubos e fios, de metais e ligas ferrosas e não ferrosas, a quente ou a frio, desde que sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.		Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 25.000	-	≤ 25.000	MÉDIO
5.02	Relaminação de metais e ligas não-ferrosos.		Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	≤ 500	MÉDIO
5.03	Produção de soldas e anodos.		Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	≤ 2	> 2 ≤ 6	> 6 ≤ 10	≤ 10	MÉDIO
5.04	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas (ferramentas de usinagem e outras).		Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	≤ 1	> 1 ≤ 3	> 3 ≤ 5	≤ 5	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

5.05	Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não-ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, SEM PINTURA por aspersão, tratamento superficial químico, termoquímico, galvanotécnico e jateamento.		Capacidade Máxima de Processamento (t/mês)	-	≤ 1	> 1 ≤ 5	> 5	TODOS	BAIXO
------	---	--	--	---	-----	---------	-----	-------	-------

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

5.06	<p><b>Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não-ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, COM PINTURA por aspersão e/ou jateamento, e SEM tratamento superficial químico, termoquímico, galvanotécnico.</b></p>		Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	≤ 1	> 1 ≤ 5	> 5	TODOS	MÉDIO
------	--	--	---------------------------------------	---	-----	---------	-----	-------	-------

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

5.07	Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, SEM pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.		Área Util (m <sup>2</sup> )	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 300	> 300	TODOS	BAIXO
5.08	Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, COM pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.		Área Util (m <sup>2</sup> )	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 300	> 300	TODOS	MÉDIO
5.09	Fabricação de Placas e Tarjetas Refletivas para veículos automotivos.		Área Util (m <sup>2</sup> )	TODOS	-	-	-	TODOS	BAIXO
5.10	Serralheria (somente corte).		Área Util (m <sup>2</sup> )	> 200	-	-	-	TODOS	BAIXO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

<b>6 INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÃO</b>										
6.01	<b>Fabricação e/ou montagem de material elétrico (peças, geradores, motores e outros).</b>		Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 500	> 500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 10.000	≤ 10.000		MÉDIO
6.02	<b>Fabricação e/ou montagem de máquina, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática.</b>		Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 500	> 500 ≤ 3.000	> 3.000	TODOS		MÉDIO
<b>7 INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE</b>										
7.01	<b>Estaleiros Artesanais, contemplando fabricação, montagem, reparação e/ou manutenção de embarcações e estruturas flutuantes, exclusivamente de madeira.</b>		Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 500	> 500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	≤ 5.000		BAIXO
7.02	<b>Estaleiros Náuticos, contemplando fabricação, montagem, reparação e/ou manutenção de embarcações e estruturas flutuantes, que utilizam fibra.</b>		Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 500	> 500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	≤ 5.000		MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

7.03	<b>Fabricação e/ou montagem de meios de transporte rodoviário e aerooviário.</b>	I	Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 500	> 500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 10.000	≤ 10.000	ALTO
<b>8 INDÚSTRIA DE MADEIRA E MOBILIÁRIO</b>									
8.01	<b>Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, SEM pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural.</b>	I	Volume Mensal de Madeira a ser Serrada (m <sup>3</sup> /mês)	≤ 100	> 100 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500	TODOS	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

8.02	Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, COM pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural.	I	Volume Mensal de Madeira a ser Serrada (m <sup>3</sup> /mês)	≤ 100	> 100 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500	TODOS	MÉDIO
8.03	Fabricação de artigos de colchoaria e estofados.	I	Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver.	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	TODOS	BAIXO
8.04	Tratamento térmico de embalagens de madeira, SEM uso de produtos químicos ou orgânicos.	I	Área útil (m <sup>2</sup> )	TODOS	-	-	-	TODOS	BAIXO
8.05	Serraria (somente desdobra de madeira).	N	Volume Mensal de Madeira a ser Serrada (m <sup>3</sup> /mês)	> 20 ≤ 150	> 150 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	TODOS	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

8.06	<b>Fabricação de caixas de madeira para uso agropecuário e paletes.</b>	N	Volume Mensal de Madeira a ser Processada (m <sup>3</sup> /mês)	> 20 ≤ 150	> 150 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	TODOS	MÉDIO
<b>9 INDÚSTRIA DE CELULOSE E PAPEL</b>									
9.01	<b>Fabricação e/ou corte de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, inclusive com impressão e/ou plastificação.</b>	I	Área útil (m <sup>2</sup> )	> 300	-	-	-	TODOS	BAIXO
<b>10 INDÚSTRIA DE BORRACHA</b>									
10.01	<b>Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com uso exclusivo de energia elétrica ou gás.</b>	I	Capacidade Máxima de Produção (unidades/mês)	≤ 500	> 500 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	≤ 5.000	MÉDIO
10.02	<b>Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com queima de lenha ou combustíveis líquidos.</b>	I	Capacidade Máxima de Produção (unidades/mês)	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	≤ 2.000	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

10.03	Fabricação de artefatos de borracha e espuma de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas, botas e outros), bem como reaproveitamento de artefatos deste material.	I	Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 10.000	≤ 10.000	MÉDIO
10.04	Beneficiamento de borracha natural, sem produção de artefatos deste material.	N	Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 3.000	> 3.000	TODOS	MÉDIO
11	<b>INDÚSTRIA QUÍMICA</b>								
11.01	Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.	I	Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	≤ 2.000	ALTO
11.2	Fabricação de corantes e pigmentos.	I	Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	≤ 3.000	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

11.03	Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais em bruto, de óleos de essências vegetais, e outros produtos de destilação da madeira - exceto refino de produtos alimentares ou para produção de combustíveis.	I	Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	≤ 3.000	MÉDIO
11.04	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mescla.	I	Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	≤ 3.000	MÉDIO
11.05	Fabricação de sabão, detergentes e glicerina.	I	Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	≤ 3.000	MÉDIO
11.6	Fracionamento, embalagem e estocagem de produtos químicos e de limpeza.	N	Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 3.000	> 3.000	TODOS	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

11.07	<b>Fabricação de produtos de perfumaria/cosméticos.</b>		Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	≤ 3.000	MÉDIO
11.08	<b>Fabricação/Industrialização de produtos derivados de poliestireno expansível (isopor).</b>		Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 500	> 500 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	≤ 5.000	MÉDIO
11.09	<b>Curtimento e outras preparações de couro e peles, sem uso de produtos químicos (uso de extratos vegetais, salga e outros).</b>		Capacidade Máxima de Produção (peças/mês)	-	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 100.000	≤ 100.000	MÉDIO
12	<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS</b>								
12.01	<b>Fabricação de artigos de material plástico para usos industriais, comerciais e/ou domésticos, com ou sem impressão, sem realização de processo de reciclagem.</b>		Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 10.000	≤ 10.000	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

13	INDÚSTRIA TÊXTIL									
13.01	<b>Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis, SEM tingimento.</b>		Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	≤ 2000	> 2.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	> 5.000	TODOS	MÉDIO	
13.02	<b>Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis, COM tingimento.</b>		Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	≤ 10.000	ALTO	
13.03	<b>Fabricação de cordas, cordões e cabos de fibras têxteis e sintéticas.</b>		Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	≤ 10.000	MÉDIO	
13.04	<b>Fabricação de estopa, materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis, SEM estamparia e/ou tintura.</b>		Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	TODOS	-	-	-	TODOS	BAIXO	
13.05	<b>Fabricação de estopa, materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis, COM estamparia e/ou tintura.</b>		Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000	TODOS	MÉDIO	

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

13.06	<b>Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados.</b>		Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	TODOS	-	-	-	TODOS	BAIXO
13.07	<b>Fabricação de artefatos têxteis não especificados, com estamparia e/ou tintura.</b>		Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	≤ 10.000	ALTO
14	<b>INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO E ARTEFATOS DE TECIDOS, COUROS E PELES</b>								
14.01	<b>Customização, com lixamento e descoloração, sem geração de efluente.</b>		Área útil (m <sup>2</sup> )	TODOS	-	-	-	TODOS	BAIXO
14.02	<b>Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, SEM tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos.</b>		Área útil (m <sup>2</sup> )	> 500	-	-	-	TODOS	BAIXO
14.03	<b>Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, COM tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos.</b>		Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	≤ 2.000	ALTO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

41 de

14.04	Lavanderia industrial com tingimento, amaciamento e/ou outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.		Número de unidades processadas (unidades/dia)	-	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	≤ 2.000	ALTO
14.05	Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, exceto artigos hospitalares, sem tingimento de peças.		Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	2.000 ≤ 3.000	≤ 3.000	MÉDIO
14.06	Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, com lavagem de artigos de serviços de saúde, sem tingimento de peças.		Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.000	≤ 3.000	MÉDIO
14.07	Fabricação de artigos diversos de couros, peles e materiais sintéticos, SEM curtimento e/ou tingimento e/ou tratamento de superfície.		Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	≤ 5.000	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

14.08	<b>Fabricação de artigos diversos de couros, peles e materiais sintéticos, COM curtimento e/ou tingimento e/ou tratamento de superfície.</b>	I	Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	≤ 2.000	ALTO
<b>15 INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES</b>									
15.01	Produção artesanal de alimentos e bebidas em pequena escala com características tradicionais ou regionais próprias.	N	Área Construída (m <sup>2</sup> )	> 75 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 800	> 800	TODOS	MÉDIO
15.02	Resfriamento e distribuição de leite, sem beneficiamento de qualquer natureza.	N	Capacidade de Armazenamento (litros)	> 1.500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 80.000	> 80.000	TODOS	MÉDIO
15.03	Fabricação de ração balanceada para animais, cozimento e/ou digestão (apenas mistura)	N	Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	TODOS	MÉDIO
15.04	Fabricação de fécula, amido e seus derivados	N	Área construída (m <sup>2</sup> )	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 300	> 300	TODOS	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

15.05	Padronização e envase de aguardente (sem produção).	N	Capacidade máxima de armazenamento (litros)	TODOS	-	-	-	TODOS	BAIXO
15.06	Torrefação e/ou moagem de café e outros grãos.	I	Capacidade máxima de processamento (t/dia)	$\leq 1$	$> 1 \leq 5$	$> 5 \leq 10$	$> 10$	TODOS	MÉDIO
15.07	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons, chocolates, gomas de mascar e afins, exceto produção artesanal.	I	Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	$> 300 \leq 800$	$> 800 \leq 1.000$	$> 1.000 \leq 2.000$	$> 2.000 \leq 3.000$	$\leq 3.000$	MÉDIO
15.08	Entreposto e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto, exceto produção artesanal.	I	Área construída (m <sup>2</sup> ) + área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	$> 500 \leq 1.000$	$> 1.000 \leq 2.000$	$> 2.000$	TODOS	MÉDIO
15.09	Fabricação de doces, refeições conservadas, conservas de frutas, legumes e outros vegetais, exceto produção artesanal.	I	Área construída (m <sup>2</sup> ) + área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	$\leq 500$	$> 500 \leq 1.000$	$> 1.000 \leq 2.000$	$> 2.000 \leq 3.000$	$\leq 3.000$	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

15.10	Preparação de sal de cozinha.	I	Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.000	≤ 3.000	MÉDIO
15.11	Refino e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinados à alimentação.	I	Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	≤ 2.000	ALTO
15.12	Fabricação de vinagre.	I	Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.000	≤ 3.000	MÉDIO
15.13	Industrialização do leite (incluindo beneficiamento, pasteurização e produção de leite em pó), COM queijaria.	I	Capacidade máxima de processamento (litros/dia)	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	-	≤ 30.000	ALTO
15.14	Industrialização do leite (incluindo beneficiamento, pasteurização e produção de leite em pó), SEM queijaria.	I	Capacidade máxima de processamento (litros/dia)	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 60.000	≤ 60.000	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

15.15	<b>Fabricação de massas alimentícias e biscoitos, exceto produção artesanal.</b>	I	Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	> 300 ≤ 800	> 800 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.000	≤ 3.000	MÉDIO
15.16	<b>Fabricação de polpa de frutas.</b>	I	Quantidade máxima de fruta processada (t/dia)	-	≤ 10	> 10 ≤ 25	> 25 ≤ 50	≤ 50	ALTO
15.17	<b>Fabricação de fermentos e leveduras.</b>	I	Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	≤ 3.000	MÉDIO
15.18	<b>Industrialização/Beneficiamento de pescado.</b>	I	Capacidade máxima de processamento (kg/dia)	≤ 500	> 500 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 6.000	≤ 6.000	MÉDIO
15.19	<b>Açouques e/ou peixarias, quando não localizados em área urbana consolidada.</b>	N	Capacidade máxima de processamento (kg/dia)	TODOS	-	-	-	TODOS	MÉDIO
15.20	<b>Abatedouro de frango e outros animais de pequeno porte, exceto animais silvestres</b>	I	Capacidade máxima de abate (animais/dia)	≤ 300	> 300 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 50.000	≤ 50.000	MÉDIO
15.21	<b>Abatedouro de suínos, ovinos e outros animais de médio porte.</b>	I	Capacidade máxima de abate (animais/dia)	-	≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 80	≤ 80	ALTO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

15.22	Abatedouro de bovinos e outros animais de grande porte.	I	Capacidade máxima de abate (animais/dia)	-	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 40	≤ 40	ALTO
15.23	Abatedouros mistos de bovinos e suínos e outros animais de médio e grande porte.	I	Capacidade máxima de abates = (Número máximo de animais de grande porte abatidos/dia x 3) + número máximo de animais de médio porte abatidos/dia	-	≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 80	≤ 80	ALTO
15.24	Frigoríficos sem abate.	I	Área útil (m <sup>2</sup> )	TODOS	-	-	-	TODOS	MÉDIO
15.25	Industrialização de carne, incluindo desossa e charqueada; produção de embutidos e outros produtos alimentares de origem animal.	I	Capacidade máxima de produção (t/mês)	-	≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 100	≤ 100	MÉDIO
15.26	Fabricação de temperos e condimentos.	I	Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.000	≤ 3.000	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:75686  
015791

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Dados: 2025.12.15  
10:46:17 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

15.27	Supermercados e hipermercados com atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (com açougue, peixaria e outros), não localizado em área urbana consolidada.	N	Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	TODOS	-	-	-	TODOS	MÉDIO
15.28	Fabricação de sorvetes, tortas geladas e afins, exceto produção artesanal.	I	Capacidade máxima de produção (t/mês)	-	≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 100	≤ 100	MÉDIO
<b>16 INDUSTRIA DE BEBIDAS</b>									
16.01	Padronização e envase, sem produção de bebidas em geral, alcoólicas ou não, exceto aguardente e água de coco.	I	Capacidade máxima de armazenamento (litros)	-	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 70.000	> 70.000 ≤ 120.000	≤ 120.000	MÉDIO
16.02	Preparação e envase de água de coco.	I	Produção máxima diária (litros/dia)	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 30.000	≤ 30.000	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

16.03	<b>Fabricação de vinhos, licores e outras bebidas alcoólicas semelhantes, exceto aguardentes, cervejas, chopes e maltes, exceto produção artesanal.</b>	I	Produção Máxima Diária (litros/dia)	-	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 25.000	≤ 25.000	ALTO
16.04	<b>Fabricação de cervejas, chopes e maltes, exceto artesanal.</b>	I	Produção Máxima Diária (litros/dia)	-	≤ 8.000	> 8.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 25.000	≤ 25.000	ALTO
16.05	<b>Fabricação de sucos.</b>	I	Produção Máxima Diária (litros/dia)	-	≤ 3.000	> 3.000 ≤ 6.000	> 6.000 ≤ 10.000	≤ 10.000	ALTO
16.06	<b>Fabricação de refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos.</b>	I	Produção Máxima Diária (litros/dia)	-	≤ 8.000	> 8.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 25.000	≤ 25.000	ALTO
17	<b>INDÚSTRIAS DIVERSAS</b>								
17.01	<b>Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais.</b>	I	Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	-	TODOS	BAIXO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:7568  
Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Dados: 2025.12.15  
10:47:20 -03'00'  
6015791



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

17.02	<b>Fabricação e elaboração de vidros e cristais.</b>		Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 5.000	> 5.000	-	TODOS	MÉDIO
17.03	<b>Corte e acabamento de vidros, sem fabricação e/ou elaboração.</b>		Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	> 500 ≤ 700	> 700 ≤ 900	> 900 ≤ 1.200	> 1.200	TODOS	MÉDIO
17.04	<b>Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros).</b>		Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000	TODOS	MÉDIO
17.05	<b>Fabricação de peças, artefatos e estruturas utilizando fibra de vidro e resina.</b>		Área construída (m <sup>2</sup> ) + área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	≤ 2.000	ALTO
17.06	<b>Gráficas e editoras.</b>		Área construída (m <sup>2</sup> ) + área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	> 500	-	-	-	TODOS	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
015791  
Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Dados: 2025.12.15  
10:47:50 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

17.07	<b>Fabricação de instrumentos musicais, exceto de madeira, e fitas magnéticas.</b>		Área construída (m <sup>2</sup> ) + área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	TODOS	-	-	-	TODOS	BAIXO
17.08	<b>Fabricação de aparelhos ortopédicos.</b>		Área construída (m <sup>2</sup> ) + área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	TODOS	MÉDIO
17.09	<b>Fabricação de instrumentos de precisão não elétricos.</b>		Área construída (m <sup>2</sup> ) + área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	TODOS	MÉDIO
17.10	<b>Fabricação de aparelhos para uso médico, odontológico e cirúrgico.</b>		Área construída (m <sup>2</sup> ) + área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	TODOS	MÉDIO
17.11	<b>Fabricação de artigos esportivos.</b>		Área construída (m <sup>2</sup> ) + área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	TODOS	MÉDIO
17.12	<b>Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria, ourivesaria e lapidação.</b>		Área construída (m <sup>2</sup> ) + área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	TODOS	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:7568  
6015791

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:7568015791  
Dados: 2025.12.15  
10:48:22 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

17.13	<b>Fabricação de pincéis, vassouras, escovas e semelhantes, inclusive com reaproveitamento de materiais.</b>	I	Área construída (m <sup>2</sup> ) + área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	TODOS	BAIXO
17.14	<b>Fabricação de produtos descartáveis de higiene pessoal.</b>	I	Área construída (m <sup>2</sup> ) + área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	TODOS	MÉDIO
17.15	<b>Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive medicamentos e suplementos alimentares.</b>	I	Área construída (m <sup>2</sup> ) + área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	> 300 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	TODOS	MÉDIO
17.16	<b>Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco.</b>	I	Área construída (m <sup>2</sup> ) + área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	≤ 5.000	MÉDIO
17.17	<b>Fabricação de velas de cera e parafina.</b>	I	Área construída (m <sup>2</sup> ) + área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000	TODOS	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

<b>18 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO</b>										
18.01	<b>Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares.</b>	N	Número de lotes x Número de lotes x Área total (ha) / 1000	-	≤ 300	> 300 ≤ 3.000	-	≤ 3.000	MÉDIO	
18.02	<b>Condomínios Horizontais.</b>	N	Número de lotes x Número de lotes x Área total (ha) / 1000	-	≤ 300	> 300 ≤ 3.000	-	≤ 3.000	MÉDIO	
18.03	<b>Parcelamento do solo para fins urbanos EXCLUSIVAMENTE sob a forma de DESMEMBRAMENTO . Não inclui loteamento.</b>	N	Área útil (m <sup>2</sup> )	TODOS	-	-	-	TODOS	BAIXO	
18.04	<b>Unidades habitacionais populares em loteamentos consolidados ou já licenciados.</b>	N	Número de Unidades	TODOS	-	-	-	TODOS	MÉDIO	
18.05	<b>Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais.</b>	N	Número de lotes x Número de lotes x Área total (ha) / 1.000	-	≤ 300	> 300 ≤ 3.000	-	≤ 3.000	MÉDIO	

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Dados: 2025.12.15  
6015791  
Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
10:49:25 - 03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

18.06	<b>Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (<u>EXCETO</u> para a terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores).</b>	N	Área terraplanada (m <sup>2</sup> )	> 50 ≤ 300	> 300 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	> 30.000	TODOS	MÉDIO
18.07	<b>Terraplenagem, quando não vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (<u>EXCLUSIVO</u> para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador).</b>	N	Área terraplanada (m <sup>2</sup> )	> 150 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	> 30.000	TODOS	MÉDIO
18.08	<b>Loteamentos industriais.</b>	N	Área total (ha)	-	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	≤ 20	ALTO
18.09	<b>Loteamentos ou distritos empresariais.</b>	N	Área total (ha)	-	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	≤ 20	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

18.10	<b>Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (praças, campos de futebol, quadras, ginásios, parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros).</b>	N	Área útil (m <sup>2</sup> )	> 500 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	≤ 100.000	MÉDIO
18.11	<b>Projetos de Assentamento de Reforma Agrária.</b>	N	Número de famílias	-	≤ 15	> 15 ≤ 30	> 30 ≤ 50	≤ 50	MÉDIO

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

18.12	Projetos de urbanização inseridos em programas de regularização fundiária (conjunto de obras de casas populares, esgotamento sanitário, abastecimento de água, drenagem, contenção de encostas, equipamentos comunitários de uso público, recomposição de vegetação e outros).	N	Área de abrangência (m <sup>2</sup> )	-	≤ 20.000	> 20.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 50.000	≤ 50.000	MÉDIO
18.13	Empreendimentos de hospedagem (pousadas, casas de repouso, centros de reabilitação, hotéis e motéis) instalados em área rural.	N	Número de leitos x Área útil (ha)	-	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10	TODOS	MÉDIO
18.14	Cemitérios horizontais (cemitérios parques).	N	Número de Jazigos	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	-	≤ 3.000	MÉDIO
18.15	Cemitérios verticais.	N	Número de Lóculos	-	≤ 500	> 500 ≤ 5.000	-	≤ 5.000	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:75686  
015791

Assinado de forma digital por KLEBER  
MEDICI DA COSTA 75686/015791  
Data: 2023/12/15 10:51:07-03:00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

<b>19 ENERGIA</b>										
19.01	Envasamento e industrialização de gás.	I	Área construída (m <sup>2</sup> ) + área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	≤ 10.000	MÉDIO	
19.02	Implantação de Linhas de Transmissão de energia elétrica.	N	Tensão (Kv)	-	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200	TODOS	MÉDIO	
19.03	Usina de geração de energia solar fotovoltaica	N	Área de intervenção (m <sup>2</sup> )		≤ 100.000	> 100.000 ≤ 300.000	> 300.000 ≤ 500.000	≤ 500.000	BAIXO	
19.04	Implantação de Subestação de energia elétrica.	N	Área de intervenção (m <sup>2</sup> )		≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000	TODOS	BAIXO	
19.05	Estação de telecomunicações	N	Área de intervenção (m <sup>2</sup> )	TODOS	-	-	-	TODOS	MÉDIO	
<b>20 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS</b>										
20.01	Triagem, desmontagem/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis e/ou não perigosos.	I	Área construída (m <sup>2</sup> ) + área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000	-	TODOS	BAIXO	

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:7568  
Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Dados: 2025.12.15  
10:51:42 -03'00'  
6015791



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

20.02	Triagem, desmontageme/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos Classe I (incluindo ferro velho)	I	Área construída (m <sup>2</sup> ) + área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	-	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	≤ 5.000	MÉDIO
20.03	Armazenamento, reciclagem e/ou comércio de óleo de origem vegetal usado, sem beneficiamento.	N	Capacidade total de Armazenamento (m <sup>3</sup> )	≤ 15.000	-	-	-	≤ 15.000	BAIXO
20.04	Reciclagem e/ou recuperação de resíduos sólidos triados, não perigosos.	I	Área construída (m <sup>2</sup> ) + área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	≤ 5.000	MÉDIO
20.05	Compostagem, exceto resíduos orgânicos de atividades agrosilvopastorais.	N	Área construída (m <sup>2</sup> ) + área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	≤ 5.000	MÉDIO
20.06	Disposição de rejeitos/estéreis provenientes da extração de rochas, exceto lama do beneficiamento de rochas ornamentais (LBRO).	N	Área útil (m <sup>2</sup> )	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000	TODOS	BAIXO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:7568  
Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Dados: 2025.12.15  
10:52:19 -03'00'  
6015791



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

20.07	Transbordo de resíduos sólidos urbanos e rejeitos oriundos de manejo e limpeza pública de resíduos sólidos urbanos e/ou demais resíduos não perigosos, Classes IIA e IIB.	N	Quantidade de resíduos recebida (t/dia)	-	≤ 5	> 5 ≤ 15	> 15 ≤ 30	≤ 30	MÉDIO
20.08	Transbordo, triagem e armazenamento temporário de resíduos da construção civil ou resíduos volumosos.	N	Quantidade de resíduos recebida (t/dia)	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000	TODOS	BAIXO
20.09	Aterro de resíduos sólidos e rejeitos oriundos de atividades de construção civil Classe A.	N	Capacidade de Armazenamento (m <sup>3</sup> )	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	≤ 10.000	BAIXO
20.10	Posto e central de recebimento de embalagens de agrotóxicos.	N	Área construída (m <sup>2</sup> )	TODOS	-	-	-	TODOS	BAIXO
20.11	Compostagem de resíduos orgânicos provenientes exclusivamente de atividades agropecuárias.	N	Área construída (m <sup>2</sup> )	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	TODOS	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

<b>21 OBRAS ESTRUTURAS DIVERSAS</b>									
21.01	<b>Microdrenagem (Redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de tubulação requerido menor que 1.000 mm e seus dispositivos de drenagem), sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros). Não inclui canais de drenagem.</b>	N	Comprimento da linha em Km	≤ 1	> 1 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10	TODOS	BAIXO
21.02	<b>Urbanização em margens de corpos hídricos interiores (lagunares, lacustres, fluviais e em reservatórios).</b>	N	Área de Intervenção em ha	-	≤ 3.000	> 3.000 ≤ 6.000	> 6.000	TODOS	MÉDIO
21.03	<b>Urbanização de orlas (marítimas e estuarinas).</b>	N	Área de intervenção (m <sup>2</sup> )		≤ 3.000	> 3.000 ≤ 6.000	> 6.000	TODOS	ALTO
21.04	<b>Atracadouro, ancoradouro, píeres e trapiches, sem realização de obras de dragagem, aterros, enrocamento e/ou quebra-mar.</b>	N	Capacidade de atracação/ancoragem em Número de embarcações		≤ 1	> 1 ≤ 4	> 4 ≤ 5	≤ 5	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

21.05	Rampa para lançamento de barcos.	N	Área total (m <sup>2</sup> )	TODOS	-	-	-	TODOS	MÉDIO
21.06	Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias municipais e vicinais	N	Extensão da Via (km)	-	≤ 30	> 30 ≤ 80	> 80	TODOS	MÉDIO
21.07	Pavimentação de estradas e rodovias municipais e vicinais.	N	Extensão da via (km)	≤ 5	> 5 ≤ 15	> 15 ≤ 45	> 45	TODOS	MÉDIO
21.08	Implantação de obras de arte corrente em estradas e rodovias municipais e vicinais.	N	Extensão da via (km)	≤ 5	> 5 ≤ 15	> 15 ≤ 45	> 45	TODOS	MÉDIO
21.09	Implantação de obras de arte especiais.	N	Comprimento da estrutura (m)	-	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 30	≤ 30	MÉDIO
21.10	Implantação de acessos, quando não enquadrados nos termos da dispensa.	N	Extensão da via (km)	-	-	TODOS	-	TODOS	MÉDIO
21.11	Estabelecimentos prisionais e semelhantes.	N	Capacidade Projetada (Número de pessoas)	-	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500	TODOS	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

<b>22 ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM</b>									
22.01	Terminal de recebimento, armazenamento e expedição de combustíveis líquidos (gasolina, álcool, diesel e semelhantes).	N	Capacidade de Armazenamento (m <sup>3</sup> )	-	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 15.000	≤ 15.000	ALTO
22.02	Terminal de armazenamento de gás, sem envasamento e/ou processamento, não associado à atividade portuária.	N	Área construída (m <sup>2</sup> ) + Área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver.	-	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	≤ 1.000	MÉDIO
22.03	Armazenamento e/ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos fracionados (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins.	N	Área construída (m <sup>2</sup> ) + Área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver.	-	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	≤ 1.000	MÉDIO
22.04	Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto.	N	Área construída (m <sup>2</sup> ) + Área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver.	≤ 500	> 500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 10.000	> 10.000	TODOS	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
015791

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Dados: 2025.12.15  
10:55:23 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

22.05	<b>Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais.</b>	N	Área construída (m <sup>2</sup> ) + Área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver.	≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	TODOS	MÉDIO
22.06	<b>Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para grãos e outros produtos alimentícios, associado ou não à classificação (rebeneficiamento), incluindo frigorificados.</b>	N	Área construída (m <sup>2</sup> ) + Área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver.	≤ 500	> 500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 10.000	> 10.000	TODOS	MÉDIO

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

22.07	<p><b>Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em área/galpão aberto e/ou fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão, COM atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos.</b></p>	N	<p>Área construída (m<sup>2</sup>) + Área de estocagem (m<sup>2</sup>), quando houver.</p>	<p>≤ 1.000</p>	<p>&gt; 1.000 ≤ 5.000</p>	<p>&gt; 5.000 ≤ 20.000</p>	<p>&gt; 20.000 ≤ 30.000</p>	<p>≤ 30.000</p>	<p>MÉDIO</p>
-------	---	---	--	----------------	---------------------------	----------------------------	-----------------------------	-----------------	--------------

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

22.08	<b>Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais em galpão fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão vegetal, SEM atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos.</b>	N	Área construída (m <sup>2</sup> ) + Área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver.	>10.000 ≤ 12.000	> 12.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 20.000	> 20.000	TODOS	BAIXO
-------	---	---	---	------------------	-------------------	-------------------	----------	-------	-------

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

22.09	<p><b>Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em área aberta e/ou mista - galpão fechado + área aberta, (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em outro</b></p> <p><b>enquadramento específico, incluindo armazenamento e ensacamento de carvão, e armazenamento de areia, brita e outros materiais de construção civil, SEM atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos.</b></p>	N	<p>Área construída (m<sup>2</sup>) + Área de estocagem (m<sup>2</sup>), quando houver.</p>	>10.000 ≤ 12.000	> 12.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 20.000	> 20.000	TODOS	BAIXO
-------	--	---	--	------------------	-------------------	-------------------	----------	-------	-------

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

22.10	<b>Armazenamento de produtos domissanitários e/ou de fumigação e/ou de expurgo.</b>	N	Área construída (m <sup>2</sup> ) + Área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver.	-	-	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	TODOS	MÉDIO
<b>23 SERVIÇO DE SAÚDE E ÁREAS AFINS</b>										
23.01	Hospital	N	Número de Leitos	-	-	≤ 50	> 50 ≤ 200	≤ 200	ALTO	
23.02	Hospital veterinário.	N	Número de Leitos	TODOS	-	-	-	≤ 100	MÉDIO	
23.03	<b>Laboratório de análises clínicas sem manipulação de substâncias radioativas e que não realizem análises microbiológicas.</b>	N	-	TODOS	-	-	-	TODOS	MÉDIO	
23.04	<b>Laboratório de análises clínicas, patológicas, microbiológicas e/ou de biologia molecular.</b>	N	-	TODOS	-	-	-	TODOS	MÉDIO	

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:7568  
6015791

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:7568  
6015791  
COSTA:75686015791  
Dados:2025.12.15  
10:59:01 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

23.05	Laboratório de análises de parâmetros ambientais ou de controle de qualidade de alimentos ou de produtos farmacêuticos, ou agronômicas (com utilização de reagente químico).	N	Área construída (m <sup>2</sup> ) + Área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver.	-	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	-	≤ 3.000	MÉDIO
23.06	Farmácia de manipulação.	I	-	TODOS	-	-	-	TODOS	MÉDIO
23.07	Unidade Básica de Saúde, clínicas médicas e veterinárias (com procedimentos cirúrgicos).	N	Área Útil (m <sup>2</sup> )	TODOS	-	-	-	TODOS	BAIXO
23.08	Serviços de medicina legal e serviços funerários com embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação).	N	Área construída (m <sup>2</sup> ) + Área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver.	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	≤ 10.000	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:7568  
Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:7568  
COSTA:7568  
6015791  
Dados: 20251215  
10:59:29 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

<b>24 ATIVIDADES DIVERSAS</b>										
24.01	Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso -de tanque enterrado.	N	Capacidade de armazenamento (m <sup>3</sup> )	-	-	≤ 60	> 60	TODOS	ALTO	
24.02	Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo.	N	Capacidade de Armazenamento (m <sup>3</sup> )	-	> 15 ≤ 30	> 30 ≤ 90	> 90	TODOS	ALTO	
24.03	Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso.	N	Área Total (m <sup>2</sup> )	TODOS	-	-	-	TODOS	MÉDIO	
24.04	Garagens de ônibus e outros veículos automotores com atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos.	N	Área Total (m <sup>2</sup> )	-	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 30.000	≤ 30.000	MÉDIO	

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:7568  
6015791

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:7568  
Dados: 2025.12.15  
11:00:37 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

24.05	Canteiros de obras, vinculados a atividade que já obteve licença ou de dispensadas licenciamento, incluindo as atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos.	N	Área Total (m <sup>2</sup> )	-	≤ 500	> 500 ≤ 3.000	> 3.000	TODOS	MÉDIO
24.06	Desinsetização, fumigação e expurgo, com atividades executadas exclusivamente nos limites do território do município.	N	Número de Empregados	-	-	TODOS	-	TODOS	ALTO
<b>25 SANEAMENTO</b>									
25.01	Estação de tratamento de água (ETA) – Vinculada à sistema público de tratamento e distribuição de água.	N	Vazão Máxima de Projeto (VMP) < 100 L/S	-	> 20 ≤ 100	-	-	≤ 100	MÉDIO
25.02	Estação de tratamento de esgoto (ETE), sem lagoas – Vinculada à sistema público de coleta e tratamento de esgoto.	N	Vazão Máxima de Projeto (VMP) < 50 L/S	-	≤ 50	-	-	≤ 50	MÉDIO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO II – TABELA DE ENQUADRAMENTO DO EMPREENDIMENTO, TABELA DE VALORES PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL E TABELA DE VALORES PARA ANÁLISE DE ESTUDOS PRÉVIOS DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL – EPIA'S/RIMA'S E OUTROS.  
DECRETO 074/2018**

**1 - TABELA DE VALORES DO ENQUADRAMENTO EM VRTE**

**TABELA I – LICENÇAS AMBIENTAIS  
PRÉVIA (LMP), INSTALAÇÃO (LMI), OPERAÇÃO (LMO)**

<b>MODALIDADES</b>	<b>ENQUADRAMENTO</b>			
	<b>CLASSE I</b>	<b>CLASSE II</b>	<b>CLASSE III</b>	<b>CLASSE IV</b>
<b>PRÉVIA</b>	47,3789	71,2317	118,6106	142,7760
<b>INSTALAÇÃO</b>	94,7625	118,6106	142,7760	189,5203
<b>OPERAÇÃO</b>	142,7760	165,9895	189,5203	236,9039
<b>VALOR TOTAL</b>	284,9174	355,8318	450,9069	569,2002

**OBSERVAÇÃO:** As taxas da Licença Municipal Única (LMU) resultarão do somatório das respectivas Licenças Municipal Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO).

**OBSERVAÇÃO:** As taxas da Licença Municipal de Regularização (LMR) resultarão do somatório das respectivas Licenças Municipal Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO).

**OBSERVAÇÃO:** As taxas da Licença de Operação para Pesquisa (LOP), por constituir modalidade de licenciamento prévio, será, a taxa da Licença Prévia.

**TABELA II – LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA (LMP), INSTALAÇÃO (LMI) E  
OPERAÇÃO (LMO) COM ANÁLISE DE DECLARAÇÃO DE IMPACTO  
AMBIENTAL – DIA/EPIA – ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO AMBIENTAL/RIMA –  
RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL.**

<b>MODALIDADES</b>	<b>ENQUADRAMENTO</b>	
	<b>DIA</b>	<b>EIA/RIMA</b>
<b>PRÉVIA</b>	2.604,6598	3.125,5434
<b>INSTALAÇÃO</b>	946,9764	1.278,6381
<b>OPERAÇÃO</b>	946,9764	1.278,6381

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**TABELA III – LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA (LMS)**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA</b>
<b>INDUSTRIAL</b>	71,2317
<b>NÃO INDUSTRIAL</b>	56,9210

**TABELA IV – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>VALOR</b>
<b>INDUSTRIAL</b>	381.5883
<b>NÃO INDUSTRIAL</b>	149.4578

**TABELA V – CADASTRO AMBIENTAL MUNICIPAL**

<b>CADASTRO AMBIENTAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>PESSOA FÍSICA</b>	31,7990
<b>PESSOA JURÍDICA</b>	63,5980

**TABELA VI – OUTROS**

<b>CERTIDÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>ANUÊNCIA PRÉVIA MUNICIPAL</b>	21,3098



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO III – RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE  
ANUÊNCIA PRÉVIA MUNICIPAL E DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
DECRETO Nº 074/2018**

<b>DOCUMENTOS PARA REQUERER ANUÊNCIA PRÉVIA MUNICIPAL</b>	
1	Requerimento de Anuência Prévia.
2	Requerimento da Certidão Negativa de Dano Ambiental.
3	Requerimento da Certidão Negativa de Débitos Municipais.
4	Cópia do comprovante de pagamento da taxa correspondente a Anuência (DAM).
5	Cópia autenticada do CPF e RG do Representante Legal e, sendo pessoa jurídica, cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ
6	Cópia do Contrato Social e respectivas alterações, se houver, ou Declaração de Firma Individual.
7	Cópia do título de domínio da área ou contrato de locação / arrendamento;
8	Em caso de supressão da vegetação, anuência do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo na área rural (IDAF).
9	Comprovante de Cadastramento Ambiental do Consultor emitido pela SMMA.
10	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional subscrito com atribuição e certificação do órgão de classe, para cada projeto específico que vier a ser apresentado, com indicação expressa do nome, número do registro no Órgão de Classe completo e telefone
11	Cópia da Ata da Eleição da última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado, quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada e última alteração contratual (atos constitutivos da empresa), no caso de pessoa jurídica.

<b>DOCUMENTOS PARA REQUERER O LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>	
1	Requerimento de Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado pela SMMA, devidamente preenchido e assinado.
2	Requerimento da Certidão Negativa de Dano Ambiental, conforme modelo disponibilizado pela SMMA, devidamente preenchido e assinado.
3	Formulário de Enquadramento, conforme modelo disponibilizado pela SMMA, devidamente preenchido e assinado.
4	Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA), devidamente preenchido e assinado.
5	Termo de Compromisso Ambiental, devidamente preenchido e assinado.
6	Cópia autenticada do CPF e RG do Representante Legal e, sendo pessoa jurídica, cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ
7	Cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa correspondente ao Licenciamento Ambiental (DAM).
8	Comprovante de Cadastramento Ambiental do Consultor emitido pela SMMA.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

9	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional subscrito com atribuição e certificação do órgão de classe, para cada projeto específico que vier a ser apresentado, com indicação expressa do nome, número do registro no Órgão de Classe completo e telefone
10	Cópia da Ata da Eleição da última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado, quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada e última alteração contratual (atos constitutivos da empresa), no caso de pessoa jurídica.
11	Cópia do título de domínio da área (Escritura) ou Contrato de Locação / Arrendamento.
12	No caso de empreendimentos instalados ou a se instalar em Unidades de Conservação (UC) ou em suas Zonas de Amortecimento, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original da anuência do órgão gestor desta UC.
13	Em caso de supressão da vegetação, anuência do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - <u>IDAF</u> , atendendo a Lei Federal nº. 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal).
14	Certidão de Dispensa, Portaria de outorga ou Cópia do requerimento de outorga junto a AGERH, para os casos de atividade que prevejam a captação de água, barramento ou o lançamento de efluentes diretamente em corpo d'água, independente de existência ou não de Estação de Tratamento própria.
15	Projetos e Estudos pertinentes da Atividade a ser Licenciada, devidamente acompanhados da ART.
16	Publicação em Diário Oficial do Espírito Santo. <b>PRAZO: 15 (quinze) dias</b> após protocolo do requerimento da licença, apresentar comprovante na SMMA.
17	Cópia do Cadastro Ambiental Rural – CAR, para atividades localizadas em zonas rurais.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Todos os formulários devem estar assinados pelo próprio requerente ou pelo representante legal da empresa ou por procurador (consultores, etc), mediante apresentação de procuração reconhecida em Cartório;
2. Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados do documento original, para autenticação pelo Atendimento da SMMA;
3. O processo será encaminhado para análise mediante a apresentação das publicações, conforme item 16 do Check-list;
4. Os documentos listados deverão estar separados dos Estudos e Projetos (devendo constar a cópia da ART do profissional subscrito com atribuição e certificação do órgão de classe, para cada projeto específico, com indicação expressa do nome, número do registro no órgão de classe completo).

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:7568  
Assinado de forma  
eletrônica por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Dados:2025.12.15  
6015791  
11:04:54 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Documentação complementar ao tipo de licença específica:**

Para **LICENÇA SIMPLIFICADA** deverá ser apresentado ainda:

- |   |  |
|---|--|
| 1 | Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) devidamente preenchido, específico para cada atividade. |
|---|--|

Para **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO** deverá ser apresentado ainda:

- |   |   |
|---|---|
| 1 | Cópia da LMP expedida pela SMMA (frente e verso). |
|---|---|

Para **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO** deverão ser apresentados ainda:

- |   |  |
|---|--|
| 1 | Cópia da LMP e da LMI expedida pela SMMA (frente e verso).   |
| 2 | Certidão de Vistoria de Regularização do Corpo de Bombeiros. |
| 3 | Atestado de Conclusão e Capacidade Técnica.                  |

Para **Renovação da LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO** deverão ser apresentados ainda:

- |   |  |
|---|--|
| 1 | Cópia da LMO expedida pela SMMA (frente e verso).            |
| 2 | Certidão de Vistoria de Regularização do Corpo de Bombeiros. |
| 3 | Atestado de Conclusão e Capacidade Técnica.                  |

Para **LICENÇA MUNICIPAL DE PESQUISA** deverá ser apresentado ainda:

- |   |   |
|---|---|
| 1 | Registro do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM. |
|---|---|

**OBSERVAÇÃO:** A SMMA resguarda o direito de solicitar o **PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA** (Termo de Referência constante no Anexo X) para os processos de licenciamento ambiental em que for constatada a necessidade de maiores detalhamentos da atividade.

**OBSERVAÇÃO:** SÓ PODERÁ PROTOCOLAR REQUERIMENTO ACOMPANHADO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA CADA TIPO DE LICENÇA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO IV – REQUERIMENTO DE LICENÇA – DECRETO N° 074/2018**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO**

**ATIVIDADE A SER LICENCIADA:**

**LICENÇA REQUERIDA:**

- ( ) Licença Municipal Única (LMU); ( ) Licença Municipal Simplificada (LMS);  
( ) Autorização Ambiental (AA); ( ) Licença Municipal de Regularização (LMR);  
( ) Licença Municipal Prévia (LMP); ( ) Licença Municipal de Instalação (LMI);  
( ) Licença Municipal de Operação (LMO);  
( ) Licença Municipal de Operação para Pesquisa (LOP);  
( ) Renovação da Licença Ambiental

**EM CASO DE RENOVAÇÃO:** Tipo/Número e Ano da licença anterior \_\_\_\_\_

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

**Nome / Razão Social:**

**Representante Legal:**

**CPF/CNPJ:**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

**Rua:** \_\_\_\_\_ **Número:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Município/UF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO DA ATIVIDADE**

**Rua:** \_\_\_\_\_ **Número:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Município/UF:** \_\_\_\_\_

**Ponto de Referência:** \_\_\_\_\_

**Telefones para contato:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**3. IDENTIFICAÇÃO DO CONSULTOR**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Profissão:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Registro no Conselho da Classe:** \_\_\_\_\_

**Número do Cadastro na Secretaria de Meio Ambiente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Número:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Município/UF:** \_\_\_\_\_ **Telefones:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Termo de Declaração:** Ao assinar esse documento, responsabilizo-me pelas informações declaradas, sob pena de ação administrativa, civil ou penal, e estou ciente de que, caso não sejam apresentados os documentos obrigatórios no ato do requerimento, assim como as publicações exigidas a partir da data deste protocolo, o processo será arquivado sem devolução das taxas eventualmente pagas. Estou ciente, ainda, das normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estabelecidos na Lei nº 2.696/2018 e no Decreto nº 074/2018. Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste requerimento são expressões da verdade, estando ciente das sanções previstas em leis.

<b>DATA</b>	<b>Assinatura do Representante Legal/Procurador</b>
_____/_____/_____	

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO – DECRETO Nº 074/2018**

<b>FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR</b>				
<b>Nome / Razão Social:</b>				
<b>Representante Legal:</b>				
<b>CPF/CNPJ:</b>				
<b>2. DADOS DO ENQUADRAMENTO</b>				
<b>ATIVIDADE:</b>				
<b>PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>CLASSE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PRODUÇÃO</b>
<b>3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A ATIVIDADE</b>				
<b>Área do Terreno (ha):</b>	<b>Área Útil (ha)</b>			
<b>Produção:</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Período:</b>		
<b>Matéria-prima:</b>				
<b>Volume:</b>				
<b>Número de Cabeças:</b>				
<b>Outros:</b>				
<b>Número total de empregados:</b>				
<b>Horário de funcionamento:</b>				
<b>Dias da semana em que opera:</b>				

**OBS1:** Essa tabela deve ser preenchida nos campos de acordo com as especificações exigidas na tabela de enquadramento da atividade.

**OBS2:** Área Útil = Construída, incluindo as áreas de estações de tratamento, de depósito de resíduos, estocagem, implantação de vias, dentre outros.

Responsável pelas informações: \_\_\_\_\_

(Nome legível OU Assinatura e carimbo identificador)

<b>PARA USO EXCLUSIVO DA SMMA</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>				
<b>Potencial Poluidor/Degradador:</b> ( <input type="checkbox"/> ) Baixo ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Alto				
<b>Porte:</b> ( <input type="checkbox"/> ) Simplificada ( <input type="checkbox"/> ) Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Grande				
<b>Classe:</b> ( <input type="checkbox"/> ) Simplificada ( <input type="checkbox"/> ) I ( <input type="checkbox"/> ) II ( <input type="checkbox"/> ) III				
<b>CÁLCULO</b>				
<b>Licença requerida:</b> _____				
<b>Valor total da taxa:</b> R\$ _____				
<b>Santa Teresa, _____ / _____ / _____</b>				
<b>Responsável pelo Cálculo:</b> _____				
Nome legível e assinatura				

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL – TRA  
DECRETO N° 074/2018**

**RESPONSÁVEL LEGAL PELA ATIVIDADE**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Vínculo com a atividade: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_ Registro no Conselho de Classe: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CTMA: \_\_\_\_\_ ART ou similar nº. \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, declaramos que:  
(nome ou razão social que consta no  
requerimento da Licença Ambiental) que realiza a(s) atividade(s) de  
( descrição da atividade)  
localizada \_\_\_\_\_ no  
endereço \_\_\_\_\_  
está sujeita ao Licenciamento Ambiental  
Municipal, pois se enquadra nos critérios definidos pelo Decreto n.º 074/2018 de  
atendendo todas as normas ambientais vigentes.

Declaramos ainda serem verdadeiras as informações técnicas constantes na documentação apresentada, junto ao requerimento de Licença Ambiental \_\_\_\_\_, e que o projeto elaborado e adaptado para o empreendimento ( ) já instalado ou ( ) a ser instalado, são tecnicamente viáveis e ambientalmente adequados, apresentando todas as medidas de controle ambiental, condizentes com a atividade exercida, tendo sido todas as recomendações previamente explicadas ao empreendedor ou ao seu representante legal. Quanto ao funcionamento do empreendimento, informamos que foram explicadas junto ao(s) representante(s) as práticas para o seu correto gerenciamento.

Ressaltamos que estamos cientes das sanções e penalidades previstas para os casos de inobservância de normas, critérios e procedimentos estabelecidos pelo Órgão Ambiental.

Informamos ainda que nada mais existe a declarar.

Santa Teresa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**ATENÇÃO: Este documento deverá ter a firma dos signatários reconhecida em cartório.**

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO VII – TERMO DE COMPROMETIMENTO AMBIENTAL  
DECRETO Nº 074/2018**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL**

**Nome / Razão Social:**

**CPF/CNPJ:**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

**Rua:**

**Número:**

**Bairro:**

**CEP:**

**Município/UF:**

**Ponto de Referência:**

**Telefones para contato:**

**2. TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO**

Na condição de titular responsável pelo requerimento da Licença Ambiental em questão, declaro estar ciente da legislação pertinente ao licenciamento ambiental da atividade proposta e firmo o presente compromisso junto à Secretaria de Meio Ambiente de Santa Teresa, em conformidade com a exigência contida no Decreto Municipal nº. 074/2018, em razão dos fatos e para os fins de direito.

Nesses termos, me comprometo a cumprir as obrigações que se farão constar na Licença que vier a ser emitida, e estou ciente de que esta estabelecerá as condições técnicas, obrigações e medidas necessárias para a adequação da atividade à legislação ambiental vigente, que deverão ser atendidas nos prazos nela definidos, e que, havendo constatações futuras de irregularidade, a Secretaria de Meio Ambiente poderá fixar novas obrigações, as quais passarão a compor a referida licença.

Declaro, ainda, que estou ciente de que a inexecução total ou parcial no cumprimento das obrigações que se farão constar na Licença sujeitará o titular da licença à aplicação direta das penalidades previstas em Lei, inclusive aquelas restritivas de direito (interdição/embargo e outras), concomitantemente à penalidade de multa em valor a ser estipulado pelo agente autuador conforme a legislação vigente, podendo ser aplicado um Auto de Infração para cada condicionante que for descumprida.

Estou ciente de que a paralisação total das atividades não exime o titular da licença das responsabilidades decorrentes de passivos ambientais ocorridos e que este compromisso não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, fiscalização, monitoramento e de licenciamento, não isentando o titular da licença de quaisquer responsabilidades, ou qualquer outra medida que se fizer necessária, durante e após a vigência da licença, para que seja reparado integralmente o dano eventualmente causado ao meio ambiente.

Por fim, declaro estar ciente de que em caso de constatação de cometimento de infração ambiental, a licença poderá ser suspensa ou cassada, a qualquer tempo, além de ser a atividade interditada, conforme previsto na legislação vigente.

<b>DATA</b>	<b>Assinatura do Representante Legal/Procurador</b>
____ / ____ / ____	

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
15791

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Dados: 2025.12.15  
12:31:21 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO VIII – REQUERIMENTO DA CNDA  
DECRETO Nº 074/2018**

<b>REQUERIMENTO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DANOS AMBIENTAIS</b>	
<b>Nome / Razão Social:</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>	
<b>Rua:</b>	<b>Número:</b>
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Município/UF:</b>	
<b>Ponto de Referência:</b>	
<b>Telefones para contato:</b>	
Vem por meio deste requerer da SMMA de Santa Teresa, a Certidão Negativa de Débitos e Danos Ambientais – CNDA, com a finalidade de licenciar a atividade de _____	
<b>DATA</b> _____/_____/_____	<b>Assinatura do Representante Legal/Procurador</b> _____

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO IX – RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO  
AMBIENTAL – DECRETO Nº 074/2018**

CÓD.	ATIVIDADES DISPENSADAS	PORTE MÁXIMO
<b>Grupo A</b>	<b>INDÚSTRIAS DIVERSAS, ESTOCAGEM, SERVIÇOS E OBRAS</b>	
A-1	Academias de Ginástica, Fisioterapia e semelhantes.	Todos
A-2	Agência de turismo.	Todos
A-3	Alinhamento e balanceamento de veículos.	Todos
A-4	Aquisição de veículos e equipamentos.	Todos
A-5	Assistência técnica para máquinas, aparelhos e equipamentos de uso doméstico.	Todos
A-6	Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive medicamentos e suplementos alimentares.	Área construída (m <sup>2</sup> ) + área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver ≤ 300 m <sup>2</sup>
A-7	Borracharia, exceto com recondicionamento de pneus e/ou manutenção de veículos.	Todos
A-8	Casa de diversões eletrônicas.	Todos
A-9	Casa lotérica.	Todos
A-10	Consultórios de profissionais liberais (médicos, fisioterapeutas, psicólogos, dentre outros), sem realização de procedimentos cirúrgicos.	Todos
A-11	Corte de papel para produção de rolos de papel higiênico, lenços e outros.	Todos
A-12	Cozinha Industrial.	Todos
A-13	Desentupimento de rede de esgoto residencial ou comercial, sem coleta.	Todos
A-14	Escola de ensino sem laboratórios utilizados em aulas práticas (exceto laboratório de informática).	Todos

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

A-15	Escritórios de Logística (para negociação de movimentação e distribuição de mercadorias não perigosas), excluindo a estocagem.	Todos
A-16	Escritórios de profissionais liberais (contadores, advogados, representantes comerciais, corretores, despachantes, dentre outros).	Todos
A-17	Estúdios e Laboratórios fotográficos.	Todos
A-18	Fabricação de gelo.	Todos
A-19	Garagens de ônibus e outros veículos automotores, sem qualquer estrutura de apoio (oficina, lavador de veículos, troca de óleo, unidade de abastecimento e outros).	Todos
A-20	Igrejas e templos religiosos.	Todos
A-21	Instalação e manutenção de climatização veicular.	Todos
A-22	Instalação e manutenção de equipamentos de GNV.	Todos
A-23	Instalação e manutenção de escapamentos de veículos.	Todos
A-24	Instalação e manutenção de redes de computadores.	Todos
A-25	Instalação e manutenção de redes elétricas.	Todos
A-26	Instalação e manutenção de sonorização e manutenção elétrica veicular.	Todos
A-27	Laboratório de análises de solo, incluindo análises com fins agronômicos, sem utilização de reagentes químicos.	Todos
A-28	Laboratório para ensaios de resistência de materiais e semelhantes.	Todos
A-29	Lavagem de veículos a seco.	Todos
A-30	Limpeza e desassoreamento da calha de cursos hídricos.	Nos termos do Decreto Municipal nº 166/2017.
A-31	Locação de banheiros químicos, sem operação de coleta ou limpeza.	Todos

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

A-32	Padarias e Confeitarias.	Todos
A-33	Pesquisas ou levantamentos geológicos, com uso apenas de técnicas de sondagem, vinculado a Alvará de Pesquisa vigente, concedido pelo DNPM.	Todos
A-34	Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo.	Capacidade de Armazenamento $\leq$ 15 m <sup>3</sup> , conforme critérios da Resolução CONAMA nº 273/2000.
A-35	Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (praças, campos de futebol, quadras, ginásios, parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros).	Área útil (m <sup>2</sup> ) $\leq$ 500 m <sup>2</sup>
A-36	Prestação de serviços de manutenção e reparação de estruturas metálicas, máquinas, aparelhos e equipamentos comerciais, testes hidrostáticos e/ou outros em empresas contratantes devidamente licenciadas, sem geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos.	Todos
A-37	Prestação de serviços de manutenção e reparação de estruturas metálicas, máquinas, aparelhos e equipamentos comerciais, testes hidrostáticos e outros em empresas contratantes devidamente licenciadas, com geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos sob responsabilidade da empresa contratante licenciada.	Todos
A-38	Prestação de serviços na área de construção civil (Construtoras), excetuando as obras a serem realizadas.	Todos
A-39	Restaurantes.	Todos
A-40	Salão de Beleza.	Todos
A-41	Seleção, beneficiamento e embalagem de produtos para chás.	Todos
A-42	Serviço de fotocópia, excetuando gráficas.	Todos
A-43	Serviço de jardinagem e paisagismo, excetuando imunização e controle de pragas.	Todos

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

A-44	Serviço de limpeza e conservação de caixas d'água, prédios e condomínios, excetuando limpeza em portos, aeroportos, embarcações e semelhantes além de imunização/controle de pragas.	Todos
A-45	Serviço de transporte de malotes e documentos.	Todos
A-46	Supermercados e hipermercados com atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (com açougue, peixaria e outros), quando localizados em área urbana consolidada.	Todos
A-47	Supermercados e hipermercados sem atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (sem açougue, peixaria e outros).	Todos
A-48	Terminal Ferroviário de Passageiros.	Todos
A-49	Terminal Rodoviário de Passageiros.	Todos
A-50	Transporte rodoviário de cargas inertes gerais, exceto resíduos sólidos e produtos ou resíduos perigosos.	Todos
A-51	Transporte rodoviário de passageiros.	Todos
A-52	Varrição mecânica.	Todos
A-53	Corte e acabamento de vidros, sem fabricação e/ou elaboração.	Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver ≤ 500
A-54	Gráficas e editoras.	Área construída (m <sup>2</sup> ) + área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver ≤ 500 m <sup>2</sup>
A-55	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais em galpão fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão vegetal, SEM atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos.	Área construída (m <sup>2</sup> ) + Área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver ≤ 10.000

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

A-56	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em área aberta e/ou mista - galpão fechado + área aberta, (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em outro enquadramento específico, incluindo armazenamento e ensacamento de carvão, e armazenamento de areia, brita e outros materiais de construção civil, SEM atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos.	Área construída (m <sup>2</sup> ) + Área de estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver ≤ 10.000
<b>Grupo B</b>	<b>USO E OCUPAÇÃO DO SOLO</b>	
B-1	Construção de abrigos nos pontos de ônibus.	Todos
B-2	Desmonte de rochas não vinculado à atividade de mineração.	Área ≤ 0,05 ha Volume de rocha movimentada = 200 m <sup>3</sup>
B-3	Linhos de distribuição de energia elétrica.	Todos
B-4	Expansão de redes de microdrenagem de águas urbanas sem intervenção em cursos d'água e canais de drenagem.	Todos, desde que o diâmetro de tubulação requerido seja menor que 1.000 mm
B-5	Pousadas, hotéis e motéis instalados em área urbana consolidada ou de expansão urbana, que possuam, no mínimo sistema de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e disposição final) e abastecimento de água.	Todos
B-6	Redes de distribuição de energia elétrica de média ou baixa tensão (MT/BT) e equipamentos auxiliares.	Todos
B-7	Redes de distribuição de gás natural canalizado.	Nos termos da IN.
B-8	Terraplenagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental ( <u>EXCETO</u> para a terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores).	Área a ser terraplenada ≤ 50 m <sup>2</sup> Altura do talude ≤ 3 m Volume de terra movimentada ≤ 150 m <sup>3</sup>

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

B-9	Terraplenagem, quando não vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental ( <u>EXCLUSIVO</u> para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador).	Área a ser terraplenada $\leq$ 150 m <sup>2</sup> Altura do talude $\leq$ 3 m Volume de terra movimentada $\leq$ 450 m <sup>3</sup> Abertura e Limpeza de Carreadores, exceto em Áreas de Preservação Permanente: Dispensado até 200 m <sup>2</sup>
<b>GRUPO C</b>	<b>SANEAMENTO</b>	
C-1	Captação de água sem canal de adução ou interferência no canal do corpo hídrico (não autoriza ressaltos hidráulicos e barramentos de qualquer natureza), incluindo em poços rasos e profundos para fins de abastecimento público.	Todos
C-2	Estação de Tratamento de Água (ETA) - vinculada à sistema público de tratamento e distribuição de água.	Vazão Máxima de Projeto $\leq$ 20 (l/s)
C-3	Redes coletoras de esgoto.	Todos
C-4	Redes, elevatórias, boosters e adutoras de água.	Todos
C-5	Reservatórios de água tratada.	Todos
C-6	Unidades Operacionais do SES - Estação elevatória, coletor tronco e/ou tubulação de recalque de esgoto.	Vazão Máxima de Projeto $\leq$ 200 (l/s)
<b>Grupo D</b>	<b>SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
D-1	Autoclaves localizadas em unidades de serviços de saúde, excluindo aterros.	Todos
D-2	Clínicas odontológicas.	Todos
D-3	Clínicas radiológicas e serviços de diagnóstico por imagem.	Todos
D-4	Funerária sem serviço de embalsamento (tanatopraxia e somatoconserção).	Todos

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

D-5	Unidade Básica de Saúde, clínicas médicas e veterinárias.	Todos
<b>GRUPO E</b>	<b>ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS</b>	
E-1	Apicultura em geral (apiário e extração do mel).	Todos
E-2	Aquisição de animais de produção.	Todos
E-3	Aquisição de máquinas agropecuárias (trator, derriçadeira, roçadeira, pulverizador, ordenhadeira, colheitadeira, ensiladeira/desintegrador).	Todos
E-4	Eletrificação rural, vinculada ao Programa Luz no Campo.	Todos
E-5	Piscicultura e/ou carcinicultura em viveiros escavados (inclusive policultivo e unidades de pesca esportiva, tipo pesque-pague), exceto em Área de Preservação Permanente (APP).	Somatória de superfície de lâmina d'água $\leq 1\text{ha}$
E-6	Piscicultura e/ou carcinicultura em tanques-rede e/ou gaiolas e/ou raceways, exceto em Área de Preservação Permanente (APP).	Somatória do volume total das unidades de cultivo $\leq 200\text{ m}^3$
E-7	Ranicultura, exceto em Área de Preservação Permanente (APP).	Somatória da área de produção $\leq 400\text{ m}^2$
E-8	Laboratórios de produção de formas jovens, exceto em Área de Preservação Permanente (APP).	Área $\leq 0,5\text{ ha}$
E-9	Unidade de produção de peixes ornamentais, exceto em Área de Preservação Permanente (APP).	Área útil $\leq 200\text{ m}^2$
E-10	Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta	Número de cabeças por ciclo $\leq 20$
E-11	Avicultura.	Área de confinamento de aves (área de galpões, em $\text{m}^2$ ) $\leq 1.000$
E-12	Classificação de ovos.	Capacidade máxima de classificação (un. de ovos/hora) $\leq 7.000$

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

E-13	Criação de animais de pequeno porte confinados em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre.	Área de confinamento de animais (m <sup>2</sup> ) ≤ 200
E-14	Central de seleção, tratamento e embalagem de produtos vegetais, packing house.	Área construída (m <sup>2</sup> ) ≤ 200
<b>GRUPO F</b>	<b>USO E MANEJO DE FAUNA SILVESTRE</b>	
F-1	Criação de fauna silvestre nativa e/ou exótica: Mamífero de pequeno porte em ambiente não aquático.	Capacidade máxima instalada (CI) ≤ 50 animais
F-2	Criação de fauna silvestre nativa e/ou exótica: Mamífero de médio porte em ambiente não aquático.	Capacidade máxima instalada (CI) ≤ 30 animais
F-3	Criação de fauna silvestre nativa e/ou exótica: Aves de pequeno porte, em ambiente não aquático.	Capacidade máxima instalada (CI) ≤ 100 animais
F-4	Criação de fauna silvestre nativa e/ou exótica: Aves de médio porte, em ambiente não aquático.	Capacidade máxima instalada (CI) ≤ 50 animais
F-5	Criação de fauna silvestre nativa e/ou exótica: Répteis de pequeno porte em ambiente não aquático.	Capacidade máxima instalada (CI) ≤ 70 animais
F-6	Criação de fauna silvestre nativa e/ou exótica: Répteis de médio porte em ambiente não aquático.	Capacidade máxima instalada (CI) ≤ 35 animais
F-7	Mantenedor de fauna silvestre.	Todos
F-8	Comerciante de animais vivos da fauna silvestre.	Todos
F-9	Comerciante de partes produtos e subprodutos da fauna silvestre.	Todos
<b>GRUPO G</b>	<b>COMÉRCIO E ESTOCAGEM</b>	
G-1	Armazenamento e/ou depósito de gás envasado (GLP e outros), associado ou não ao comércio varejista (botijões).	Todos
G-2	Comércio em geral, sem atividades de produção e/ou estocagem.	Todos
G-3	Comércio de água mineral, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

G-4	Comércio de artefatos de madeira, com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem atividades de produção.	Todos
G-5	Comércio de artigos de couro, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
G-6	Comércio de artigos de papelaria e armário, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
G-7	Comércio de artigos fotográficos e de filmagem, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
G-8	Comércio de bebidas e alimentos, sem produção de qualquer natureza (bares, casas de chá e sucos, exceto restaurantes), excluindo centrais de logística.	Todos
G-9	Comércio de brinquedos e artigos recreativos, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
G-10	Comércio de cosméticos, perfumaria e produtos de higiene pessoal, sem manipulação, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
G-11	Comércio de discos e instrumentos musicais, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
G-12	Comércio de equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
G-13	Comércio de máquinas e equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
G-14	Comércio de equipamentos em geral, sem manutenção, com ou sem estocagem, desde que exclusivo.	Todos
G-15	Comércio de máquinas, ferramentas, peças e acessórios, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
G-16	Comércio de madeiras e outros materiais de construção em geral, com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem fabricação de estruturas.	Todos
G-17	Comércio de materiais e equipamentos de escritório, comunicação e informática, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

G-18	Comércio de medicamentos e produtos farmacêuticos (drogarias, exceto farmácias de manipulação), com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
G-19	Comércio de óculos, armações, lentes de contato e outros artigos óticos, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
G-20	Comércio de peças e acessórios para veículos, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
G-21	Comércio de plantas e/ou produtos de jardinagem (floricultura), com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
G-22	Comércio de produtos siderúrgicos (ferragens), com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
G-23	Comércio de sorvetes, picolés e similares (exceto fabricação), com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
G-24	Comércio de souvenires, bijuterias e jóias, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
G-25	Comércio de vestuário, calçados e acessórios, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
<b>Grupo H</b>	<b>INDÚSTRIA DE MADEIRA E MOBILIÁRIO</b>	
H-1	Serraria (somente desdobra de madeira).	Volume Mensal de Madeira a ser Serrada (m <sup>3</sup> /mês) ≤ 20
H-2	Fabricação de caixas de madeira para uso agropecuário e paletes.	Volume mensal de madeira a ser processada (m <sup>3</sup> /mês) ≤ 20
<b>Grupo I</b>	<b>INDÚSTRIA QUÍMICA</b>	
I-1	Fabricação de sabão, detergentes e glicerina.	Área Construída (m <sup>2</sup> ) + Área de Estocagem (m <sup>2</sup> ), quando houver ≤ 100
<b>Grupo J</b>	<b>ESTRADAS</b>	
J-1	Conservação de emergência.	Todos
J-2	Conservação rotineira.	Todos

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

J-3	Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas e rodovias, quando o trecho de intervenção se localizar exclusivamente em perímetro urbano (sobre via urbana).	Todos
J-4	Pavimentação de estradas e rodovias, quando em vias urbanas consolidadas.	Todos
J-5	Recuperação e substituição de obras de arte em Estradas e Rodovias.	Todos
J-6	Implantação e recuperação de acessos, quando não houver nova intervenção em Áreas de Preservação Permanente nem supressão de vegetação nativa primária ou secundária em estágio médio e avançado de regeneração, ainda que haja autorização do órgão competente.	Todos
<b>Grupo K</b>	<b>GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS</b>	
K-1	Compostagem de resíduos orgânicos provenientes exclusivamente de atividades agropecuárias.	Área construída (m <sup>2</sup> ) ≤ 200
<b>Grupo L</b>	<b>INDÚSTRIA METALMECÂNICA</b>	
L-1	Serralheria (somente corte).	Área Util (m <sup>2</sup> ) ≤ 200
<b>Grupo M</b>	<b>INDÚSTRIA DE CELULOSE E PAPEL</b>	
M-1	Fabricação e/ou corte de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, inclusive com impressão e/ou plastificação.	Área útil (m <sup>2</sup> ) ≤ 300
<b>Grupo N</b>	<b>INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO E ARTEFATOS DE TECIDOS, COUROS E PELES</b>	
N-1	Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, SEM tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos.	Área útil (m <sup>2</sup> ) ≤ 500
<b>Grupo O</b>	<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES</b>	
O-1	Produção artesanal de alimentos e bebidas em pequena escala com características tradicionais ou regionais próprias.	Área construída (m <sup>2</sup> ) ≤ 75
O-2	Resfriamento e distribuição de leite, sem beneficiamento de qualquer natureza.	Capacidade de armazenamento (litros) ≤ 1.500

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

O-3	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons, chocolates, gomas de mascar, exceto produção artesanal.	Índice (I) = (área construída + área de estocagem, quando houver) (I) ≤ 300 m <sup>2</sup>
O-4	Entreposto e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto, exceto produção artesanal.	Índice (I) = (área construída + área de estocagem, quando houver) (I) ≤ 500 m <sup>2</sup>
O-5	Fabricação de massas alimentícias e biscoitos, exceto produção artesanal.	Índice (I) = (área construída + área de estocagem, quando houver) (I) ≤ 300 m <sup>2</sup>

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA – DECRETO Nº 074/2018

#### 1. DIRETRIZ GERAL

O Plano de Controle Ambiental (PCA) deverá ser apresentado pelo requerente da Licença a fim de prevenir ou corrigir não conformidades legais relativas à poluição, decorrentes da instalação e operação de fontes poluidoras, contendo propostas que visam à prevenção e/ou correção dos impactos ambientais gerados.

Integram o PCA os projetos básicos dos sistemas de tratamento de efluentes já existentes e/ou a serem propostos. O PCA deverá ser assinado por profissional qualificado, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Geólogo e Biólogo entre outros, que apresentará a ART referente à elaboração e execução do plano.

Este Termo de Referência não pretende esgotar todas as questões relativas aos impactos ambientais da implantação do projeto. De acordo com as especificidades e localização do empreendimento, a SMMA poderá solicitar a apresentação de documentos, projetos, levantamentos e estudos complementares que julgar necessários à avaliação do PCA proposto.

As ilustrações, anexos fotográficos, desenhos e plantas, deverão ser perfeitamente legíveis em todas as cópias dos documentos.

#### 2. IDENTIFICAÇÃO

##### 2.1 – Identificação do Empreendedor

- Nome;
- Endereço Eletrônico para Correspondência;
- Endereço Completo;
- Telefone;
- Razão Social;
- CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Localização;
- Atividade.

##### 2.2 – Identificação do Responsável Técnico pela elaboração e execução do PCA

- Nome;
- Endereço Eletrônico para Correspondência;
- Endereço Completo;
- Telefone;
- ART;
- Equipe Técnica (Profissionais/Registro).

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### 221. EQUIPE TÉCNICA

Deverá ser apresentada a equipe técnica multidisciplinar e habilitada responsável pela elaboração do PCA, indicando o número do registro no respectivo Conselho de Classe, bem como Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou documento similar.

### 3. JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE

- Justificativa da atividade proposta em função da demanda a ser atendida.
- Objetivos da atividade.

### 4. DESCRIÇÃO GERAL

#### 4.1 Descrição Geral do Empreendimento

- Localização;
- Mapa georeferenciado com polígono com coordenadas UTM e vias de acesso, contendo a descrição detalhada de como chegar à área e a sua ilustração com planta baixa do empreendimento.
- Quando solicitar LI todos os projetos devem estar aprovados pelos órgãos competentes e devem ser apresentados junto com os outros documentos.

#### 4.2 Caracterização do Empreendimento:

- Extensão da área a ser licenciada;
- Caracterização de acordo o Plano Diretor Municipal de Santa Teresa, identificando a zona que está inserida a atividade;
- Descrição das etapas do projeto (caso o empreendimento não esteja instalado)
- Descrição de cada etapa do sistema produtivo do empreendimento (quando for o caso).

### 5. DESCRIÇÃO DO PLANO DE CONTROLE

Deverá permitir a identificação e análise dos efeitos ambientais da implantação do empreendimento considerando os aspectos estudados, no sentido de orientar a adoção de medidas de prevenção, controle, mitigação e compensação, nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento.

A síntese dos impactos ambientais, positivos e negativos, previstos em cada fase do empreendimento, deverá permitir o prognóstico da qualidade ambiental na área de influência direta do empreendimento.

Identificação dos impactos ambientais e detalhamento das medidas mitigadoras e compensatórias, projetos de controle ambiental, que devem abordar, NO MÍNIMO, os seguintes aspectos:

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

- a) Flora e Fauna;
- b) Ruídos;
- c) Efluentes Líquidos;
- d) Esgotamento Sanitário;
- e) Drenagem Pluvial;
- f) Área de Preservação Permanente;
- g) Contenção de encostas/ aterro;
- h) Recomposição Paisagística;
- i) Efluentes Atmosféricos;
- j) Resíduos Sólidos;
- k) Sistema Viário.

**6. PLANOS DE MONITORAMENTO DAS MEDIDAS PROPOSTAS ATÉ SUA CONSOLIDAÇÃO**

- a) Apresentar Relatório de Controle Ambiental (RCA) para monitoramento das medidas propostas.
- b) Apresentar proposta de monitoramento dos efluentes líquidos, prevendo-se análises rotineiras do efluente bruto e tratado.

**7. PLANOS, PROGRAMAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Os Planos e Programas deverão estar expressos em nível de detalhamento tal que possa identificar o seu objetivo, público-alvo, duração, desempenho esperado, abrangência, responsabilidade, cronograma e planta de localização – se aplicada. Apresentar cronograma detalhado de execução das medidas mitigadoras e compensatórias, identificando suas diversas fases.

**8. CONCLUSÃO**

O PCA deverá demonstrar de forma clara, a partir da análise ambiental realizada, em que condições o empreendimento tornar-se-á ambientalmente viável.

**Obs1: Todos os mapas temáticos deverão ser apresentados na mesma escala, de modo a facilitar a comparação, com marcos de referência.**

**Obs2: Durante a análise poderão ser solicitadas informações complementares que não constem no presente roteiro, levando em consideração as peculiaridades da atividade, da área e do empreendimento.**

**Obs3: O PCA deverá conter todos os itens descritos no Termo de Referência para apresentação do Plano de Controle Ambiental – PCA, pois o não atendimento aos requisitos presentes neste Termo ensejará em sua REPROVAÇÃO.**

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO  
RELATÓRIO TÉCNICO AMBIENTAL PRÉVIO – RETAP e ESTUDO PRÉVIO DE  
IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – EPIA/RIMA  
DECRETO Nº 074/2018**

**1. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA**

- 1.1 – Nome Fantasia;
- 1.2 - Razão Social;
- 1.3 - Responsável pelo Empreendimento junto ao Órgão Ambiental;
- 1.4 – Localização;
- 1.4.1 – Endereço (rua, nº, bairro, CEP, telefone, endereço eletrônico);
- 1.4.2 – Endereço para Correspondência (rua, nº, bairro, CEP, ponto de referência);
- 1.4.3 – Coordenadas Geográficas (latitude, longitude em graus (°), minutos (‘) e segundos (‘’), especificando o datum utilizado);
- 1.5 – Inscrição Estadual;
- 1.6 - Inscrição Municipal;
- 1.7 – CNPJ;
- 1.8 – Número de funcionários.

**2. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO**

Mapa com pontos de referência: confrontantes, logradouros, vias de acesso e outros.

**3. ÁREA DO EMPREENDIMENTO**

- 3.1 – Área Total (trata-se da área total do imóvel, de acordo com a escritura do terreno e ou lote);
- 3.2 – Área Útil (trata-se da área a ser utilizada pelo empreendimento, incluindo-se área construída mais a que será utilizada para estocagem, manobras, tanques e outras para outros fins do empreendimento).

**4. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE PRETENDIDA PELO EMPREENDIMENTO**

- 4.1 – Ramo de Atividade;
- 4.2.- Unidade de medida utilizada pela atividade (estimativa da produção mensal e nº de funcionários).

**5. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA**

Descrever, de forma clara e objetiva, sobre o local e o entorno do empreendimento, em um raio de 100 metros, especificando os seguintes itens:

**5.1 – MEIO FÍSICO:**

- Uso e ocupação do solo (atividades desenvolvidas no entorno, residências, escolas, igrejas, tipo de comunidade – mista, industrial, aptidões do solo e outros relevantes para o caso);
- Cursos d'água (vazão, largura, distância do empreendimento);
- Topografia (caracterização do relevo);
- Áreas de encosta (especificar a declividade);
- Vias de acesso.

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**5.2 – MEIO BIÓTICO:**

- Fauna e flora (destacar as espécies, se são raras ou estão ameaçadas de extinção);
- Áreas de Preservação Permanente.

**5.3 – MEIO ANTRÓPICO:**

- Ocupação territorial (descrever sobre a utilização do solo, da água e demais recursos naturais);
- Aspectos sócio-econômicos, históricos, culturais, turísticos e arqueológicos da comunidade.

**6. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO, COM RELAÇÃO À:**

- 6.1 – Vizinhança;
- 6.2 – Emissão de poluentes atmosféricos (material particulado, odores e outros);
- 6.3 – Emissão dos efluentes líquidos industriais (informar a destinação final dos mesmos, com coordenadas geográficas);
- 6.4 – Produção de resíduos industriais e domésticos (informar a destinação final dos mesmos, com coordenadas geográficas);
- 6.4.1 – Classificação dos resíduos a serem produzidos, segundo a NBR vigente;
- 6.5 – Emissão de ruídos (identificar os equipamentos originários dos ruídos);
- 6.6 – Poluição visual;
- 6.7 – Alteração da cobertura vegetal (informar se haverá modificação nesse aspecto, inclusive se haverá necessidade de supressão de vegetação);
- 6.8 – Abastecimento de água (informar a fonte e a estimativa de consumo em litros por segundo);
- 6.9 – Alteração no trânsito.

**7. FASE ATUAL DO EMPREENDIMENTO**

**8. QUANDO SE TRATAR DE ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO MINERÁRIA, DEVERÁ SER INFORMADO:**

- Nome do titular do direito mineral;
- Número do processo no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM;
- Nome do proprietário superficiário;
- Substância mineral;
- Fase do processo (requerimento de pesquisa, alvará de pesquisa, guia de utilização, pedido de lavra e portaria de concessão de lavra);
- Contrato de arrendamento averbado no DNPM.

**9. MEDIDAS MITIGATÓRIAS**

Descrever as medidas que serão adotadas para minimizar os impactos informados no item 6 do Relatório.

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**10. INFLUÊNCIA DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DO EMPREENDIMENTO/ ATIVIDADE / SERVIÇO**

Informar a influência dos impactos na área de abrangência do empreendimento, com a devida justificativa.

**11. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

- 11.1 – Responsável Técnico;
- 11.2 – Formação Profissional;
- 11.3 – Registro do CREA;
- 11.4 – Telefone / Fax / E-mail.

**12. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE das informações contidas no Relatório.**

**13. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL (acompanhada de cópia do documento de identificação) e do RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

**14. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART (anexar cópia autenticada ou original da ART devidamente recolhida).**

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO XII – INSTRUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO  
ESTADO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO  
DECRETO Nº 074/2018**

A publicação dos requerimentos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, suas concessões e respectivas renovações deverão ser realizadas no Diário Oficial do Estado e em periódico ou jornal de grande circulação. As publicações devem ser apresentadas à SMMA no **prazo de 15 dias após a protocolização do requerimento**, estando o início da análise condicionado a essa apresentação.

**MODELOS**

**OBS.: Quando requerer**

**COMUNICADO**

(Razão Social, CNPJ, endereço), torna público que requereu da SMMA, através do processo nº 00000000, a Licença (tipo da licença), para (atividade) na localidade de (endereço), Município de Santa Teresa/ES.

**OBS.: Quando receber**

**COMUNICADO**

(Razão Social, CNPJ, endereço), torna público que obteve da SMMA, através do processo nº 00000000, a Licença (tipo da licença), para (atividade) na localidade de (endereço), Município de Santa Teresa/ES.

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO XIII – ATIVIDADES OU EMPREENDIMENTOS SUJEITOS À  
APRESENTAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO AMBIENTAL/RELATÓRIO  
DE IMPACTO AMBIENTAL – EPIA/RIMA  
DECRETO Nº 074/2018**

1. Estradas de rodagem, Vias Estruturais, Túneis, Viadutos e Pontes.
2. Aeroportos, conforme definido em lei.
3. Ferrovias
4. Terminais de carga, minério e produtos químicos.
5. Oleodutos, gasodutos e minerodutos.
6. Aterros sanitários, processamento e destino final de lixo urbano ou de resíduos tóxicos ou perigosos.
7. Captação, reservação e adução-tronco, referentes ao sistema de abastecimento d"água.
8. Troncos coletores e emissários referentes ao sistema de esgotamento sanitário ou industrial.
9. Usina de geração de energia elétrica, qualquer que seja a fonte de energia primária com capacidade igual ou superior a dez megawatts e de linhas de transmissão de energia elétrica com capacidade acima de (230) Kilowatts ou quando sobrepor área de relevante interesse ambiental.
10. Usinas de produção e beneficiamento de gás.
11. Qualquer atividade que utiliza carvão vegetal, produtos derivados ou similares acima de 05 ton por dia.
12. Abertura e dragagem de canais, drenagem, irrigação e retificação de cursos d"água aberturas de barras e embocaduras, transposição de bacia e diques.
13. Projetos de desenvolvimento urbano em áreas acima de 50 ha ou qualquer atividade a ser implantada que acarrete em eliminação de áreas que desempenham função de "Bacia de Acumulação", em regiões sujeitas a inundações.
14. Distritos industriais e zonas estritamente industriais.
15. Complexos industriais incluindo unidades, cloro-químicas, carboquímicas, siderúrgicas, usinas de destilação de álcool, hulha, extração e cultivo em recursos hídricos.
16. Aquelas atividades lesivas ao patrimônio espeleológico e arqueológico.
17. Extração de combustível fóssil (xisto e carvão).
18. Extração de minérios, inclusive os da classe II, definidos no Código de Mineração.
19. Outras atividades ou obras de potencial degradador, a critério do órgão competente

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*